

*H
Lyane*

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

09 DE ABRIL DE 2008

- PRESIDENTE** - JOSÉ LOPES SILVANO
- VEREADORES PRESENTES** - NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA
- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO
- MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES
- MARIA GENTIL PONTES VAZ
- JORGE DO NASCIMENTO LOPES
- JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
- VEREADORES AUSENTES** - NENHUM
- SECRETARIOU** - LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- HORA DE ABERTURA** - 09 HORAS
- ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** - APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
- OUTRAS PRESENÇAS** - ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE
- JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS
- MARIA ADELAIDE FERNANDES - DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
- LOCAL DA REUNIÃO** - PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTES DA ORDEM DO DIA

Barragem Foz Tua – Reunião dos Municípios

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual foi a decisão resultante da reunião entre os Municípios e a EDP relativamente à barragem do Tua? Pretendíamos saber ainda qual a decisão resultante nessa reunião, relativamente às contrapartidas para a construção da Barragem?

Agradecemos também, cópia da acta dessa reunião.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: A reunião foi adiada para dia 15 às 10 horas e 30 minutos, quem marcou a reunião foi o Senhor Eng.º Ricardo Magalhães, com as cinco Câmaras Municipais, eventualmente afectadas se a Barragem se concretizar e com a EDP.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Plano de Mobilidade Sustentável.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse:

Por motivos profissionais não foi possível aos membros da Vereação da Oposição estarem presentes na apresentação do Plano de Mobilidade Sustentável, todavia e após análise do mesmo, pretendíamos deixar, aqui, algumas considerações.

Em primeiro lugar, felicitar os autores do estudo, não é certamente tarefa fácil efectuar a caracterização e diagnóstico da mobilidade, em todas as suas vertentes, na cidade de Mirandela.

Em segundo lugar, e quanto à área de intervenção, esta foi limitada parcialmente ao perímetro urbano da cidade, pois ficaram de fora do estudo, algumas novas áreas habitacionais e zonas periféricas da cidade. Qual o motivo dessa exclusão deste estudo?

Em contrapartida, existe uma área extensa de espaços agrícolas e verdes, a jusante da ponte açude que foi incluída para caracterização. Qual o motivo desta inclusão?

No que se refere aos objectivos da candidatura, que posteriormente foram revistos, nada a assinalar, salientando no entanto e bem, a intenção de reordenar a circulação viária e o estacionamento na zona histórica, enquadrada no âmbito do URBCOM, o descongestionamento de tráfego no centro urbano da cidade e a coordenação dos transportes colectivos públicos da cidade, o metro e autocarros e a garantia condições de mobilidade e acessibilidade aos munícipes com necessidades especiais.

Relativamente aos pontos negativos do concelho, o estudo revela também, as limitações que a cidade de Mirandela tem em termos de acessibilidades externas, principalmente, para Sul do concelho, ou seja, evidencia o que tem sido um arrastamento dum compromisso eleitoral por parte do Executivo PSD – nomeadamente, o acesso Oeste ao IP4. Um compromisso há muito prometido e não se compreende a sua demora na concretização. Talvez este estudo venha colocar alguma celeridade nesta questão.

Evidencia ainda a ausência de uma política camarária de organização e compatibilização da circulação viária e pedonal na cidade. As barreiras arquitectónicas continuam a proliferar, em muitos casos, responsabilidade desta autarquia.

No que se refere à rede de transportes públicos a caracterização é escassa e pouco objectiva: quais são, em concreto, os problemas ao nível de horários de autocarros e do Metro?

Quanto à acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, nomeadamente em cadeira de rodas, nos autocarros camarários, nada foi referido ou apontado. Aqui, também escasseia a informação, em termos de diagnóstico e de soluções. Uma hipótese, por nós já evidenciada, em reunião de câmara, teria sido a aquisição de um autocarro semelhante ao modelo utilizado no projecto “Gulliver”, que garantia a necessária acessibilidade, para além de ser “amigo do ambiente”, com o seu motor eléctrico.

Sugere ainda que a Câmara Municipal possa vir a concessionar a sua rede de Transportes Públicos. Em que moldes seria essa concessão efectuada? De que forma, pode este estudo promover essa estratégia? Também não refere.

Quanto aos pontos críticos identificados, importa referir que os mais importantes, nomeadamente, o cruzamento da ponte Machado Vaz com a Rua da República, já foi objecto de projecto e encontra-se em execução e no que se refere à rotunda do cruzamento do Hospital, também já foi elaborado o respectivo projecto, julgo que pelo GAT, aguardando a sua construção. Ou seja, neste ponto, a decisão política já fora anteriormente tomada, pelo que o estudo não revela nenhuma resolução.

Em relação aos percursos pedonais e barreiras arquitectónicas, aguardava-se um levantamento mais exaustivo, talvez até mais pormenorizado, incluindo todos os arruamentos dentro da área de estudo, designadamente, quanto ao seu dimensionamento, estacionamentos, iluminação, mobiliário urbano, etc., principalmente aqueles elementos que são barreiras arquitectónicas às pessoas com mobilidade reduzida ou invisuais.

O estudo aponta a entrada principal do edifício dos CTT (serviço público) para evidenciar a falta de acessibilidade a munícipes com dificuldades motoras. E os restantes edifícios que recebem público, nomeadamente a Câmara Municipal, outros organismos públicos, estabelecimentos comerciais, porque não foram identificados?

A título de exemplo, a localização do futuro Gabinete de Apoio ao Múncipe, que resulta de uma decisão política, é uma obra que já “nasceu torta”, necessitando da execução de rampas no passeio para resolver a acessibilidade directa que esse espaço deveria ter se considerarmos que o edifício, onde esse serviço está a ser instalado, foi construído recentemente.

Todavia e para não tornar extensa esta análise, importa concluir e tendo como referência a síntese do diagnóstico, que os cenários propostos são resumidos e seriam merecedores de justificações mais aprofundadas, que permitissem a elaboração de uma ou várias estratégias sustentáveis no âmbito da mobilidade, para a cidade de Mirandela e num plano mais alargado, para o concelho e todas as suas localidades.

São estas as nossas considerações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Discussão pública – Alteração ao PDM.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Relativamente à discussão pública para alterar a redacção do nº3 do art.º 43, capítulo III – “Espaços Urbanizáveis”, do PDM de Mirandela, que permitirá o aumento da área de construção no lote, designadamente superior aos actuais 60%.

Quanto a esta questão a nossa posição já foi objectivamente assumida, na votação deste ponto, em reunião de Câmara. Somos contra o aumento de áreas de edificabilidade, que provoquem desequilíbrios urbanísticos.

O articulado actual, do nº3 do art.º 43, capítulo III – “Espaços Urbanizáveis”, permite excepcionalmente que equipamentos colectivos e de unidades hoteleiras e similares, desde que justificado o seu interesse municipal e com os “adequados padrões de qualidade arquitectónica e de integração urbanística” possam ser construídos com um número de pisos superior ao que o Regulamento do PDM permite, na alínea a) do nº2, do mesmo artigo. Porém, a construção máxima no lote é de 60%.

O executivo PSD pretende com esta proposta de alteração, resolver os interesses da especulação imobiliária, ou será, que o Sr. Presidente pretende justificar aos Vereadores do CDS, aos Deputados Municipais e munícipes em geral, que o objecto desta alteração serve apenas o desígnio do interesse municipal?

Qual é o equipamento colectivo, unidade hoteleira ou similar, que vai beneficiar desta alteração?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu não respondo a insinuações, ficam em acta.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não é uma insinuação, são perguntas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Para mim é uma insinuação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

W
L

Relatório da Oposição.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Considerando a obrigatoriedade do Órgão Executivo desta Câmara em apresentar anualmente um relatório de avaliação de cumprimento e respeito pelos direitos e garantias constantes do próprio estatuto da Oposição, lamentamos a ausência de princípios democráticos no funcionamento deste Órgão Autárquico e a persistente arrogância política com que este assunto é encarado, por quem tem o dever de respeitar a Lei, a Democracia e o papel da Oposição, independentemente das cores políticas em exercício.

Todavia, na ausência do mesmo, será dado conhecimento às entidades competentes o incumprimento desta acção, bem como a ausência de resposta ao requerimento apresentado em 7 de Novembro de 2007 sobre este assunto.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Requerimento MIRCOM.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA leu o seguinte requerimento:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

Mirandela, 9 de Abril de 2008

Assunto: MIRCOM – Plano e Orçamento e Relatório de Conta de Gerência

Os Vereadores eleitos pelo CDS/PP, vêm, nos termos do Estatuto da Oposição, em conformidade com o disposto no art.º 4º da Lei nº 24/98 de 26 de Maio, requerer a V. Exa. que lhes seja disponibilizado a seguinte informação referente à Sociedade MIRCOM:

- Cópias dos Planos e Orçamento de 2007 e 2008;
- Cópia do Relatório de Conta de Gerência de 2007;

Ficando a aguardar a competente resposta dentro do prazo legal, pedimos deferimento,

Os Vereadores do CDS/PP”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Agenda de Mirandela/Mês de Abril 2008.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Gostaria de fazer algumas considerações sobre a Agenda de Mirandela, referente ao mês de Abril.

É curioso, ou talvez não, que esta Agenda de Abril, editada pela Câmara, paga por todos nós munícipes, não faça qualquer referência a nenhuma das actividades culturais que foram realizadas no âmbito das Comemorações dos 495 anos do Foral de Frechas, no passado mês de Março.

Ao invés, noticia apenas a visita do Senhor Bispo de Bragança, à Igreja remodelada e ao almoço com os idosos (página 31).

Como é que é possível reduzir todas as actividades culturais que ali se realizaram, a nada ou a coisa nenhuma?

Como é possível omitir uma exposição de Arte Sacra, como é possível omitir uma exposição de fotografias antigas, como é possível esquecer uma dramatização feita pelos jovens da aldeia, como é possível passar em branco os cantares das gentes locais, as palavras, os sentimentos dos oradores, a Feira Medieval, o vestuário a preceito e até a própria animação de rua?

Lamento que no meu concelho, a cultura seja tratada deste modo. E lamento que no meu concelho, as “politiqices e os politiqueiros”, se sobreponham a um trabalho, válido e desinteressado. Lamento que no meu concelho, tão pároco em eventos culturais, não se dê voz nem visibilidade aos poucos que ainda se vão fazendo.

Apesar do ostracismo a que alguns condenam a cultura, faço votos para que a qualquer pretexto, eventos semelhantes se multipliquem, no meu concelho, no nosso concelho e eu lá estarei para aplaudir e se assim o entenderem, para ajudar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Também relativamente à Agenda, gostaria de acrescentar aqui mais uma coisa, quanto às obras na freguesia do Cobro, praticamente estas obras todas que estão aqui são de mandatos anteriores, a famosa fonte, a rotunda, entre outras.

O que é lamentável também, é que tenham colocado em destaque a Freguesia do Cobro, mas não tenham previamente informado o Senhor Presidente da Junta sobre esta matéria, acho que era digno e merecedor de umas breves palavras antes de ser confrontado com todo um conjunto de fotografias sobre a sua Freguesia e não ter conhecimento.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Aliás, quando convém aparecem as fotografias dos Senhores Presidentes de Juntas, quando não convém não aparecem, no caso da fonte.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

h
man

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Dia 24 de Abril irá ser realizada a Assembleia Municipal, às 17 horas vai ser a apresentação de um livro do Senhor Nuno Canavez, na Biblioteca Municipal, mais um subsídio importante para a bibliografia de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Dia 25 haverá as comemorações do 25 de Abril, às 10 horas no Largo do Município, dia 26 de Abril Sua Alteza Real D. Duarte visita Mirandela e dia 27 o Senhor Ministro da Administração Interna, às 10 horas e 30 minutos fará uma Sessão Solene aqui no Salão Nobre da Câmara Municipal, para efectuar o Protocolo do início da Esquadra da P.S.P. e às 11 horas e 30 minutos, presidirá a cerimónia dos 125 anos dos Bombeiros de Mirandela.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/01 - Informação Financeira.

Em cumprimento de Deliberação do Executivo de 18 de Janeiro de 2006 sob Proposta do Senhor Vereador Arq.º Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa, considerando que o intuito manifestado é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre-nos informar do seguinte:

1.º Saldo da Gerência Anterior.....	148.747,73€
2.º Receita cobrada até 31 de Março.....	4.057.277,93€
3.º Despesa paga até 31 de Março.....	3.957.636,82€
4.º Saldo de Tesouraria em 31 de Março.....	248.388,84€
5.º Dívida a Instituições Bancárias em 31 de Março.....	7.986.877,59€
6.º Dívida a Empreiteiros e Fornecedores em 31 de Março.....	7.116.768,58€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal:

----- O Senhor Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizada a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

“Como Presidente da Assembleia Municipal, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de, em meu nome, dar conhecimento da convocatória da próxima sessão da Assembleia Municipal, que se anexa, a todos os Senhores Vereadores, em reunião do Executivo.

Os melhores cumprimentos.”

----- A Convocatória da reunião ordinária é do seguinte teor:

“JOSÉ MANUEL LEMOS PAVÃO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA:

Torna público que, em cumprimento do disposto no número três do artigo 84.º da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, terá lugar no dia 24 de Abril (Quinta-Feira), a segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela, com início às 09h30, no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - ACTAS – Leitura, discussão e votação da acta da sessão Ordinária de 16 de Fevereiro de 2007.

2 - PÚBLICO – 1.º Período de intervenção.

3 - Período de Antes da Ordem do Dia.

4 - Período da Ordem do Dia:

4.1- Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do art.º 53.º do Decreto Lei n.º169/99 de 18 de Setembro.

4.2- Prestação de Contas e Relatório de Gestão 2007 – CMM;

4.3- Relatório e Conta de Gerência de 2007 – SMA;

4.4- Inventário da Autarquia – 2007;

4.5- Aprovação da 1.ª Revisão Orçamental para 2008;

4.6- Concurso para Contratação de Empréstimo Bancário a Longo Prazo no valor de 3.000.000,00 € (Três Milhões de Euros);

4.7- Proposta de Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais de Mirandela.

5 - Outros Assuntos de Interesse para o Município.

6 - PÚBLICO – 2.º Período de Intervenção.

Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respectiva documentação poderá ser consultada, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, em qualquer dia útil, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 no Sector de Apoio da Assembleia Municipal, no edifício da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Handwritten signature/initials

01/03 – Aprovação da Acta de 26 de Março.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 26 de Março.

02 – Prestação de Contas e Relatório de Gestão 2007 - CMM.

Foram presentes os documentos de Prestação de Contas, referentes à Gerência de 2007, organizados em conformidade com o POCAL e de acordo com a resolução n.º 4/2001-2.ª secção, do Tribunal de Contas, os quais se dão por reproduzidos.

Deste documento consta uma “Introdução” elaborada pelos Senhores Membros do Executivo em permanência do PSD, do seguinte teor:

“O investimento no desenvolvimento, no progresso e na qualidade de vida dos Mirandelenses continuam a ser uma realidade, uma aposta e uma das bandeiras do Executivo que lidera a Câmara de Mirandela. Esta realidade e esta aposta, como o presente Relatório de Gestão o demonstra, estiveram sempre presentes ao longo do exercício de 2007.

A excelente imagem que o município mantém e cultiva, como é referido por todos os nossos visitantes, tem o contributo de todos os sectores da Câmara Municipal de Mirandela.

Consciente também do seu papel dinamizador da sociedade no Concelho, o Município continuou a apoiar de uma forma muito objectiva as Freguesias, as Associações Culturais, as Associações Religiosas e os Clubes, as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, a Associação Comercial e a Confraria de N.ª Sr.ª do Amparo para a realização das Festas da Cidade.

É nosso entendimento que este contributo, tem ajudado de forma ímpar a prática e promoção do desporto e da cultura, a recuperação do património arquitectónico e religioso, a criação e manutenção de Centros de Noite e de Dia, Centros de Actividades Ocupacionais, entre outros.

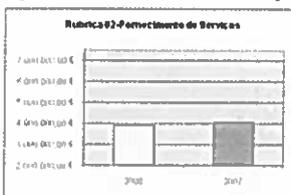
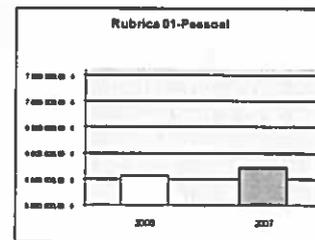
Ao nível do apoio financeiro às Juntas de Freguesia verifica-se a estabilização do procedimento de Protocolo de Delegação de Competências iniciado em 2003, sendo possível efectuar análises da capacidade de intervenção e execução em função das disponibilidades financeiras e de materiais disponíveis. A progressiva evolução deste procedimento permitiu que todas as Juntas de Freguesia dispusessem de recursos que se traduziram em intervenções de significativa importância local.

Foram dados passos largos na criação das condições mínimas necessárias ao nível do hardware, do software e de formação para uma prestação de melhores serviços ao município que terá maior visibilidade no ano de 2008.

Uma das consequências das actividades do Município, é a execução financeira do orçamento proposto para o período. Fazemos pois uma análise mais cuidada à evolução das rubricas que pela sua natureza são as mais criticadas pela oposição, Fundos Comunitários, Despesas com Pessoal(01), Fornecimentos de serviços(02) e Investimentos (07):

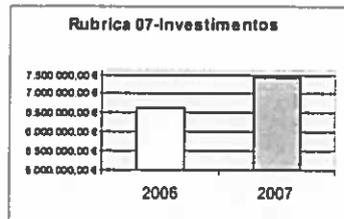
Quanto aos **Fundos Comunitários**, e para que não volte a surgir a crítica do costume, informamos os mais distraídos, que o QREN apenas admitiu candidaturas a partir de 01 de Janeiro de 2008. Este quadro embora anunciado para começar em 01 de Janeiro de 2007, não teve qualquer Aviso de abertura neste espaço de cerca de mais de um ano.

A Rubrica 01 teve um aumento de 98.000 € por alteração da Taxa do CGA em 0,5% imposto pelo Governo Central. Não nos esqueçamos que esta rubrica diz respeito apenas a funcionários do quadro, os custos com pessoal. Se retirarmos tal verba, a rubrica 01, na sua globalidade aumentaria apenas 2,81%, um aumento perfeitamente normal tendo em atenção os aumentos de vencimentos.

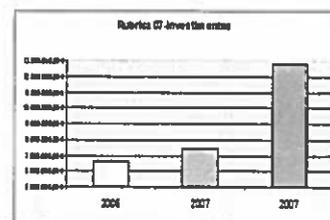


Rubrica 02, fornecimentos de serviços, não fosse o aumento das refeições nas escolas do pré-escolar e 1º ciclo de cerca de 86% (174.000 €) e o fornecimento de serviços de terceiros teria uma diminuição de 0,32%.

A Rubrica 07, investimentos, foi, como adiante referiremos, fortemente penalizada pela falta de transferências das verbas contratualizadas com o estado central, nomeadamente as verbas do Centro de Saúde e da Estrada Nacional 15. Senão vejamos:



Executado em 2006, 6,6 milhões de euros e em 2007, 5,4 milhões. Se a este valor acrescentarmos as verbas referidas que ainda não recebemos, a execução passa de 5,4 para 7,4 milhões de euros, ou seja um aumento de investimento de 2006 para 2007 na ordem dos 12%. Se eventualmente fizermos um exercício e



incluíssemos as obras, que por culpa de terceiros não foram executadas financeiramente, o grau de execução desta rubrica aumentaria em mais de 92%.

Como se pode verificar e nunca é demais referir, a execução de 2007 foi fortemente penalizada pela não transferência de verbas do estado central para obras da sua responsabilidade. Apenas como exemplo disso referimos a pavimentação da estrada Nacional 15 e construção do Centro de Saúde II, cujos valores se tivessem entrado na Câmara elevariam a execução do orçamento para cerca dos 55%.

W
Luz

Mas nada melhor que o quadro seguinte para esclarecer os Mirandelenses dos financiamentos já assegurados e dos respectivos valores:

Programa	Designação	Estado	Por Reembolsar Em 31/12/2007
FEDER / ARSNorte	Unidade de Saúde de Mirandela II	Aprovado em 16/04/2004	458.812,99 €
FEDER CQA III	Piscina Coberta e Arranjos Exteriores	Aprovado em 25/06/2004	59.983,17 €
FEDER	Despoluição da Bacia do Tua 6.ª fase	Aprovado em 12/11/2004	153.740,87 €
POC	Inventário do Património Cultural do Concelho de Mirandela	Aprovado em 22/09/2005	84.134,61 €
INTERREG IIIC	NOÉ, Sub-projecto NOÉMI	Aprovado em 27/12/2005	30.000,00 €
INTERREG IIIA	RNT – Sistema de prevenção e actualização em situações de emergência provocadas por riscos naturais e tecnológicos	Aprovado em 14/03/2006	250.000,00 €
FFP	Acção 1.7 – Sensibilização da população (incêndios florestais)	Aprovado em 17/01/2007	105.428,53 €
FEDER	Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais	Aprovado em 09/02/2007	272.764,08 €
FEDER	URBCOM	Aprovado em 26/03/2007	77.701,95 €
FSE	PEPAL	Aprovado em 01/04/2007	20.000,00 €
FEDER	Despoluição da Bacia do Tua 7.ª fase	Aprovado em 11/05/2007	252.410,05 €
FEDER	Despoluição da Bacia do Tua 8.ª fase	Aprovado em 16/05/2007	418.746,00 €
FEDER	Beneficiação da Rede Viária Municipal	Aprovado em 24/05/2007	781.016,00 €
FEDER	Revalorização Urbana 4.ª fase	Aprovado em 24/05/2007	1.034.119,50 €
FEDER	Beneficiação da Rede Viária Municipal 5.ª fase	Aprovado em 24/05/2007	299.630,00 €
FEDER	Beneficiação da Rede Viária Municipal 4.ª fase	Aprovado em 24/05/2007	702.476,25 €
DREN/DGAL	Actividades curriculares e extracurriculares	Ano 2007/2008	450.000,00 €
IEP	EN 15-4	Aprovado	491.362,88 €
IEP	EN 15 entre Carvalhais e o limite do Concelho	Aprovado	1.632.500,00 €
TOTAL			7.574.826,88 €

Das diversas fontes de financiamento dos vários projectos identificados e cujos financiamentos embora demorados estão assegurados, a Câmara tem a receber cerca de 7.600.000€. Se devemos apenas cerca de 7.000.000 é porque esta gestão tem sido equilibrada e rigorosa.

Pretendemos ainda informar os Mirandelenses, de que muita facturação que está em dívida nos municípios é fruto da ânsia deste Governo de Portugal em controlar o deficit, não transferindo as verbas devidas para as autarquias. Esta política autista, além de onerar de uma forma directa as empresas do país, contribui em muito para denegrir a imagem das autarquias e dos autarcas uma vez que são eles em última instância aqueles que dão a cara.

Não contente com estas medidas, o Governo anunciou com pompa e circunstância o programa “Pagar a Tempo e Horas”, concretizando tal iniciativa na resolução 34/2008, de 22 de Fevereiro. Programa este que aos olhos dos mais distraídos e daqueles que acreditam na opinião publicada, viria resolver todos os problemas das dívidas. Puro engano. Após leitura atenta do diploma, nomeadamente na alínea a) do nº 24 da Secção V, verificamos que tal não contempla cerca de 89% das dívidas dos municípios, ou seja, não contempla as dívidas a empreiteiros que são as grandes dívidas dos municípios. Foi, tal como noutros temos, apenas Show Off do Governo de Portugal.

Apesar de todos estas adversidades, fica pois demonstrado que o nosso Município tem o futuro assegurado para continuar na senda do desenvolvimento, do progresso e da melhoria da qualidade de vida dos Mirandelenses.

A todos aqueles que querem continuar a dizer mal do rumo seguido e das apostas deste Executivo que comprometem o futuro e que a gestão municipal dos últimos anos tem sido ruínoza para os interesses de Mirandela; A esses respondemos: comparem com seriedade o deve e o haver e dar-nos-ão razão.

Para nós Executivo Municipal em permanência apenas nos interessa o maior investimento possível na qualidade de vida dos Mirandelenses, com uma gestão responsável, dentro dos limites da lei e que não comprometa o futuro.

No âmbito das competências da Câmara Municipal, preconizadas no n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os documentos constantes foram elaborados em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Os resultados aqui apresentados representam o empenho dedicado dos órgãos do Município: Câmara Municipal e Assembleia Municipal, bem como, Juntas de Freguesia, Gabinetes de Apoio e de todos os trabalhadores que abnegadamente contribuíram para a concretização dos objectivos municipais.”

ho
ma

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Em primeiro lugar, gostaria de referir que o prazo que nos é disponibilizado, considerando que nós não estamos a Tempo Inteiro aqui na Câmara Municipal, e não temos acesso diário à informação que aqui está disponibilizada, de facto, três dias para avaliar todos estes relatórios e inventário, o que se pedia pelo menos era que nestas reuniões, a Vereação pudesse ter estes documentos, com um prazo mais dilatado, acho que seria adequado por parte do Executivo em Permanência.

Todavia, cientes dessas limitações procuramos analisar, a documentação que nos foi disponibilizada.

De facto, o Relatório de Contas também não muda muito em relação ao que vem de trás e talvez tenha sido isso que tenha tornado mais fácil a sua leitura e a sua interpretação.

Em primeiro lugar, sugeria ao Executivo a substituição dos gráficos apresentados em triénios, que nada informam e substituí-los por algo mais deste género (apresentou uns mapas alternativos), aqui somente com dados até 1995, todavia pode-se ver perfeitamente a evolução da Receita Corrente, prevista e cobrada, podemos verificar a Receita Capital, prevista e cobrada, podemos ver ainda a evolução da Despesa Corrente, prevista e realizada. Mais uma vez, também a evolução da Despesa Capital, prevista e realizada, incluindo ainda, os "picos que acontecem em anos de eleições autárquicas, no caso do actual mandato, começou mais cedo, designadamente, em 2006/2007, com as previsões empoladas.

Relativamente à Despesa Total, temos uma panorâmica do que tem sido a gestão desde 1995 até à data, mais uma vez aparece aqui o "pico" durante as eleições de 2001, outro em 2005, muito embora não seja interpretado como um "pico", mas sendo um ano de eleição deprende-se praticamente a mesma leitura que teve o ano de 2001.

Relativamente às Receitas Totais, a situação repete-se. Este tipo de informação seria mais pertinente, do que aquela que está discriminada no Relatório de Contas, relativamente às Receitas Correntes, Receitas de Capital, Despesas Correntes, Despesas de Capital, que em triénios não faz sentido, nem a título comparativo.

Quanto à informação disponibilizada sobre o desporto, um relatório destes deve ter duas componentes, uma que é objectiva e técnica, nomeadamente, aquela que é elaborada pelos vários Departamentos e Técnicos que a Câmara tem e outra que geralmente é a introdução, e que é de cariz mais político. O que acontece, é que alguns textos dessa secção, designadamente, na área do desporto, ficam muito aquém em termos de justificação. Demasiado carregado de conotações políticas. É compreensível, pois terá sido provavelmente o Chefe de Gabinete do Senhor Presidente a redigir, isto.

Existem aqui comentários como, "princípio de igualdade", "de oportunidade", "de justiça", "de equidade", "transparência", são chavões demasiado "políticos" para estarem num texto que deve ser informativo.

Todavia, é compreensível, uma vez que não existe Departamento do Desporto, que tenha sido, eventualmente, o Chefe de Gabinete do Senhor Presidente a formular este texto.

Em relação ao resto, às contas propriamente ditas, pouco há a acrescentar aqui, o Relatório está feito, está bem apresentado.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Uma das coisas que me preocupam é a evolução da dívida a curto prazo, no ano de 2007 oito milhões setecentos e noventa e cinco mil euros, em relação à de longo prazo que é mais baixa sete milhões cento e onze mil euros, isso é preocupante mas normalmente não é alarmante. Quanto às Receitas Correntes e as Despesas Correntes o objectivo mais ou menos está conseguido, as Receitas de Capital ficaram um pouco em baixo, está explicado, foram projectos que entraram, mas podia ser feita uma adaptação, ou seja, poderiam ter sido corrigidas para baixo, mesmo assim foram corrigidas em alta, o resto está tudo explicado no Relatório de Gestão.

A capacidade de endividamento não foi revisada integralmente, ainda bem, sempre há um espaço de manobra para alguma eventualidade que surja, alguns investimentos, como disse não é alarmante, mas é sempre preocupante esta situação.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Há uma questão relativamente à dívida de curto prazo, que poderá efectivamente vir a ser uma condicionante.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: É relativa a 2008, tem que ser paga no ano do exercício de 2008.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Quando chegarmos ao ponto do Empréstimo, eu vou explicar porque é que essa dívida a curto prazo é preocupante e porque é que se pretende pagar e aí já ficarão a perceber.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos membros do PSD e 3 votos contra dos membros do CDS/PP:

- 1 – Aprovar os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2007 da Câmara Municipal;
- 2 – Submeter os referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

----- Os Senhores Vereadores do CDS/PP fizeram a seguinte declaração de voto:

"O relatório de Prestação de Contas, submetido à apreciação do Executivo, traduz os resultados da actividade municipal no ano de 2007 e reflecte também a forma como foram aplicados os meios financeiros colocados à disposição do Município, durante esse período.

Assim, importa referir que a sua análise tem que ser articulada com o Orçamento e PPI para 2007, onde encontramos os objectivos propostos e os que foram efectivamente realizados por este Executivo.

A título de exemplo e através do Mapa de Controlo da Despesa, podemos verificar que o Orçamento para 2007 previa um investimento capital de 26.376.750,00€, todavia, foi conseguido o modesto valor de 7.258.867,81€ correspondendo a um grau de execução de apenas 27,67%. Contrariamente às justificações que o Sr. Presidente apresenta, o que este relatório vem revelar, é que a gestão política deste Município é, no seu todo, repetitiva e semelhante à gestão efectuada em anos anteriores, para não sugerir mandatos, ou seja, é sintomático que se continua a prometer muito e a realizar pouco.

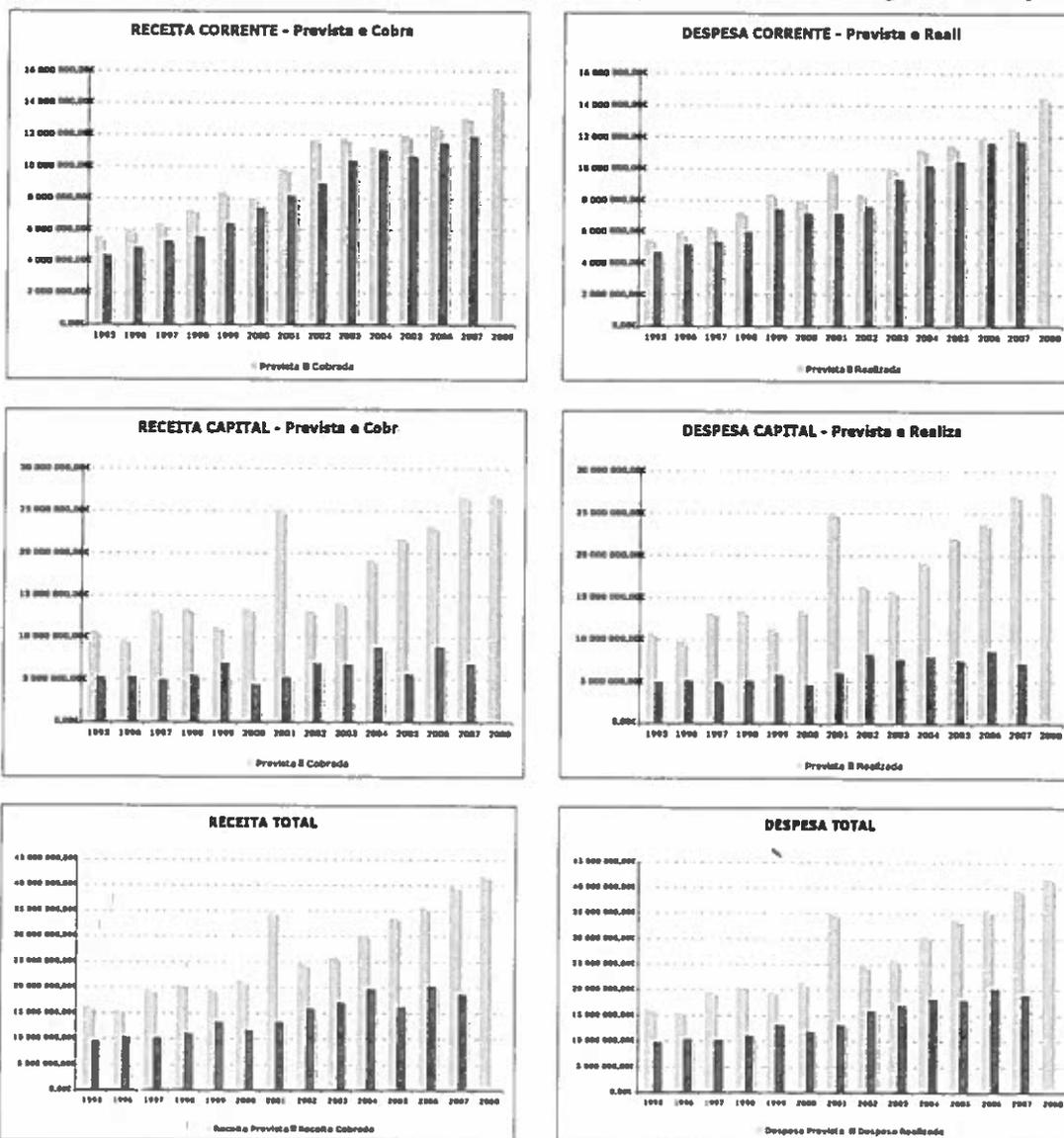
Importa ainda referir que o **Orcamento de 2007** ao longo deste ano, de pouca execucao financeira, subiu de uma dotacao inicial para despesas correntes de **12.305.450,00€** para **15.025.050,00€**. Um aumento de **12,21%**, e que todos os anos se repete.

Ao contrario do que se pretende para o investimento, continuamos a assistir a um aumento das despesas de funcionamento (correntes). Em contrapartida, continuamos a verificar que as receitas de capital, que inicialmente eram de 26.727.004,00€, e que foram reforçadas, sendo o seu valor corrigido, de **27.727.004,00€**, obteve, mais uma vez um valor aquém das expectativas do Sr. Presidente, designadamente, **6.883.171,03€**, apenas **24,82%**. É sintomático da gestao deste Executivo, este desvio orçamental, pelo que qualquer culpabilizacao que o Sr. Presidente procure imputar ao Governo, no âmbito da lei das finanças locais, não é totalmente verdade. **Muito embora, tenham existido atrasos na transferências das verbas devidas ao Município, de facto, este cenário é recorrente, mesmo quando o governo era PSD/CDS. Se a pretensão deste Governo, em diminuir o deficit, é considerada pelo Sr. Presidente, uma politica "autista", o que poderemos então dizer da sua gestao despesista e surrealista, de previsões orçamentais empoladas e de concretizações diminutas?**

Contrariamente às justificacoes incoerentes do Sr. Presidente, o elevadissimo montante da dívida a curto prazo é simplesmente escandaloso e prejudica a imagem séria e credível que a Autarquia deve ter junto de empreiteiros e fornecedores, retirando-lhe a autoridade que deve assumir nas suas relações contratuais com esses credores. Compreende-se agora, a necessidade de se contratualizar um empréstimo de 1.000.000,00€, a curto prazo, para saneamento financeiro da Autarquia.

Voltamos a questionar, porque razão é que a execucao financeira de muitas das obras que a Autarquia tem por concluir continua reduzida, considerando que os prazos de execucao das mesmas concluíram há muito? Estarão os autos efectivamente a ser pagos?

Ao contrario do que tem sido habitual nas nossas apreciações dos relatórios de Prestação de contas e sem necessidade de uma análise mais pormenorizada, que tornaria demasiado extensa esta declaracao de voto, justifica-se, no entanto, uma reflexao séria sobre os gráficos, abaixo indicados e parte integrante desta declaracao de voto. A realidade da gestao política do Município durante a vigência dos vários mandatos do Sr. Presidente, encontra-se espelhada neste conjunto de diagramas. A análise destes elementos, só por si, tiram qualquer credibilidade à sua gestao municipal.



Wap
Luz

Todavia, a forma como é apresentado este documento também merece alguns comentários:

A repetição de vários mapas com a mesma informação, torna-o confuso, bem como a desinformação sobre a Despesa e a Receita diluída em triénios, comparados com períodos iguais de outros mandatos. Verifica-se ainda a ausência de informação sobre o quadro de pessoal, contratados a termo certo, etc. Talvez exista alguma razão subjectiva que o justifique, certamente para camuflar dados que deveriam ser apresentados ao conhecimento público, de forma explícita tais como:

- O critério das admissões e a justificação para o crescimento de efectivos da Autarquia;
- As substanciais despesas com publicidade e outras actividades de promoção pessoal do Sr. Presidente;
- A atribuição arbitrária de subsídios a algumas instituições, cujos dirigentes se perfilaram em cartazes de campanha eleitoral do Dr. Silvano;

Todavia, este relatório permite retirar algumas conclusões, nomeadamente:

- As comparticipações de fundos comunitários continuam baixas, aguardemos pelas candidaturas ao QREN;
- O investimento continua reduzido, relativamente às previsões e promessas eleitorais;
- As despesas correntes continuam a aumentar e a absorver a maior fatia do Orçamento;
- A cidade continua a perder a qualidade que fez dela uma referência nacional, as obras previstas estão paradas ou vagarosamente em execução, exceptuando a intervenção do URBCOM, que aparenta estar a decorrer dentro dos prazos normais;
- Os novos espaços de lazer estão a ficar desmazelados e as ruas menos limpas, sobretudo nos bairros periféricos e nas entradas da cidade, existindo mesmo situações de saneamento a céu aberto.
- Os apoios financeiros às Juntas de Freguesia são escassos e tardios, procurando desvalorizar o papel do Presidente de Junta, especialmente, quando são eleitos por uma cor política diferente.

É também mais um ano que passa, sob a gerência do Dr. Silvano, e é mais uma vez, um ano de adiamento das suas promessas do mandato anterior e que prometeu para este mandato, das quais destacamos as mais prolapadas:

1. O Complexo Desportivo; Qual o ponto de situação?
2. Construção do Museu da Oliveira e do Azeite – anunciado pelo Sr. Presidente que entraria em funcionamento ainda em 2005; PARADO.
3. Construção das Habitações Sociais; Em que situação se encontra?
4. Requalificação urbanística do Santuário de N.º Sr.ª do Amparo; Por cumprir.
5. Pólo tecnológico; Por cumprir.
6. Acesso Oeste ao IP4; Por cumprir.
7. Reparação e remodelação do Palácio dos Távoras; Qual o ponto de situação?
8. Construção do Pavilhão Desportivo; Qual o ponto de situação?
9. Edificação da Pista de Atletismo Simplificada; Por cumprir.
10. Polidesportivos na Cidade de Mirandela; Qual o ponto da situação?
11. Edificação da Casa da Música de Mirandela; Por cumprir.
12. Estrada Municipal de Vale Bom Pitez a Vale Gouvinhas. Por cumprir.
13. Estrada Municipal de Vale Salgueiro a Miradезes, com a eventual ligação a Valpaços. Em que situação se encontra?
14. Posto de Turismo Central. Em que situação se encontra?

Pelas razões expostas, os Vereadores do CDS-PP votam contra este relatório de Contas e por isso não o subscrevem.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A nossa declaração já está na introdução do documento. Em relação à declaração de voto do CDS/PP, gostaria de apresentar dois pontos muito simples e até valorativos da decisão e da leitura da declaração da Oposição.

Ainda bem que os municípios têm conhecimento da análise que os Senhores Vereadores da Oposição têm da gestão da Câmara Municipal aqui apresentada e aquela que é apresentada pelo Executivo a Tempo Inteiro, assim não serão enganados com toda a certeza e podem julgar em 2009 com todos os dados objectivos, fazerem os respectivos juízos e darem o respectivo veredicto. Têm os dois dados que podem comparar e assim poderem tomar a sua decisão.

Quanto ao segundo ponto, os subsídios aqui referidos das colectividades que receberam mais subsídios, que são os que foram “os meus cartazes de campanha”, gostaria de perguntar se as duas colectividades mais apoiadas de Mirandela, o Sport Clube de Mirandela e o Clube de Ténis de Mesa de Mirandela, que no seu conjunto representam 2/3 desses subsídios referidos, perguntar se o Senhor Isidro Borges ou o Senhor Virgílio Gomes estiveram nos cartazes do Presidente da Câmara de Mirandela?

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Começando pelo fim, gostaria de dizer ao Senhor Presidente que tem uma capacidade, que porventura eu não tenho, que é a de inverter o que foi dito. Eu tão-somente referi àqueles que deram a cara e o Senhor Presidente sabe quais são, porque os outros eu sei perfeitamente também as razões porque não quiseram dar a cara.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu só não percebo a análise, 2/3 dos subsídios são dados a duas colectividades, um cabeça de cartaz do PS, outro não esteve em nada. Como é que 1/3 faz uma análise política tão grande?

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Como é que o Senhor Presidente diz que são 2/3?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Se somar as verbas que foram atribuídas às Associações Culturais, Recreativas e Desportivas de Mirandela, 2/3 das verbas são para essas duas Instituições.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Se o Senhor Presidente me disponibilizar essa informação toda, eu somarei as verbas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Na próxima reunião disponibilizo-lhe essa informação.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Não, mas aí era quem se perfilava, nos cartazes não eram só Instituições, Associações Desportivas e Culturais, se calhar haviam outras que levam rigorosamente a maior das fatias.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: As duas colectividades que recebem mais subsídios, são essas duas que eu referi, acho que um é insuspeito e continuará a sê-lo.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Mas essas são desportivas, haviam outras não de carácter desportivo.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Estou a dizer desportivas e culturais, as culturais representam pouco dinheiro.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A outra questão que eu queria referir e que o Senhor Presidente frisou logo no início, relativamente à questão de 2009, o Senhor Presidente quer comparar o Relatório de Contas do Executivo em Permanência, com o Relatório de Contas em não Permanência?! É que assim tem que de alguma forma nos exemplificar como é que nós podemos efectuar um Relatório de Contas, só se for sobre as nossas senhas de presença!

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu não quero comparar nada, fazer um juízo tão negativo sobre os Relatórios de dez anos.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não é um juízo negativo, é uma questão recorrente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Exactamente, têm um juízo de valor recorrente sobre essas situações.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não somos os únicos a referir isso.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Quem é que diz o contrário, a minha sorte é que a maioria, quando chega a hora dos actos decisivos não pensa assim.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Nós sabemos porque é que a maioria não pensa assim.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: São razões que são desconhecidas. E nas próximas ainda vai ter mais surpresas, sem "Cabeças de Cartaz"

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Vamos ver.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Não nos aguce o apetite, Senhor Presidente!

03 - Relatório e Conta de Gerência de 2007 – SMA.

----- Foi presente o ofício 123 de 19/03/2008, referente à informação 06/SMA de 17/03/2008 a anexar ao Relatório e Contas de Gerência e a correspondente deliberação que é do seguinte teor:

DELIBERAÇÃO – Depois de devidamente analisados, o Relatório, o Balanço e Contas do Exercício de 2007, O Conselho de administração, deliberou por unanimidade:

- a) Aprovar a conta de Gerência relativa ao ano de 2007, bem como o Relatório.
- b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal através da Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Eu, esse Relatório não tive tempo para ver, porque tenho uma actividade que me ocupa bastante tempo, por isso não cheguei a analisar este Relatório.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Também não tive oportunidade de ler na íntegra, mas fiz uma verificação na diagonal.

Todavia, a questão mais pertinente aqui é que há um decréscimo no volume de receitas, entre 2006 e 2007, há um decréscimo de quase um milhão de euros. Esta quebra de receita como aqui é referido, que é "resultante do facto dos Serviços terem implementado o sistema de cobrança bimensal em 2007". Não me parece muito lógico, porque quer seja bimensal ou mensal, os municípios têm que pagar a água na mesma.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Houve dois meses que passaram para o ano seguinte.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O ano de 2008 vai ter mais receitas, por esse motivo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Todavia, a taxa de execução atingiu os 73,02%, havendo o tal erro de previsão de novecentos e vinte e dois mil euros aproximadamente.

O que se depreende aqui da receita, é que relativamente a penalidades e multas há um desvio de menos oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco euros.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: É evidente, não existem sempre hotéis a utilizarem água sem pagar, isso é bom sinal, é sinal que a fiscalização está a funcionar. O ano de 2006 foi extraordinário porque só o caso do hotel, pagou mais cento e cinquenta mil euros.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Em relação a este Relatório a votação será de abstenção. Entretanto pude conversar com o Senhor Director Delegado, deu-me conhecimento também de que a partir do próximo mês voltaremos à facturação mensal, devido à legislação que entrou em vigor.

Também deixei a título de uma sugestão a incluir no actual recibo e na sequência de uma intervenção efectuada na Assembleia Municipal, que o recibo incluisse, à semelhança das garrafas de água que são comercializadas, indicadores da qualidade da água, isto é, de forma sucinta a análise da mesma, eventualmente em vez de levar um gráfico relativamente ao consumo, poder ser nessa zona localizada a respectiva análise, uma vez que é uma informação que está em constante alteração.

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD:

1 – Aprovar o Relatório e Conta de Gerência dos SMA relativo ao ano de 2007;

2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

04 - Inventário da Autarquia - 2007.

----- Foi presente, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 49º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o documento de Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, do Município/2007, à data de 31 de Dezembro e que, para todos os efeitos, aqui se dá por integralmente transcrito.

Tendo em conta o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 53º e alínea e) do n.º 2 do art.º 64º, ambos da referida Lei, torna-se necessário proceder à respectiva votação.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual é o propósito das câmaras de vídeo *wireless*, num total de 15 unidades?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: São várias, as câmaras de vídeo ajudaram durante muito tempo, quando não havia ligações a escolas fazê-las, ajuda à protecção da Câmara.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que era mais fácil ver daqui a uns dias qual é a função delas. Dentro de alguns dias poderá ver na prática. Se pretender ver mais com pormenor, desloca-se ao Retiro da Princesa, olha para um poste que lá está e já tem alguma resposta sobre isso.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Relativamente a essas imagens que agora vão estar disponíveis através dessas câmaras, ou irão estar brevemente, a sua instalação e funcionamento terá que obedecer à legislação que está em vigor.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que apenas disse que lhe mostrava o funcionamento, as imagens não vão estar disponíveis, nem são disponíveis, porque há um conjunto de regras em relação a isso. Informou ainda que o seu funcionamento tem que obedecer à legislação em vigor, mas neste momento a legislação em vigor apenas diz que os sistemas de vídeo vigilância têm que ser licenciados nesses termos, nós não temos um sistema de vídeo vigilância, temos um sistema de vigilância interna, tal e qual como uma loja comercial.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas ali não é vigilância interna, se está no exterior

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que as imagens não são públicas, não são gravadas, por isso não há efeitos sobre vigilância. De qualquer das formas, se for a vários sites na Internet tem lá uma câmara de uma praia, e a câmara está a vigiar a praia, não pode fazer registo e não pode haver acesso às imagens.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas alguém está a visualizar as imagens enquanto elas vão decorrendo?

W
L

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: É evidente que tem que estar alguém durante 24 horas a ver o que se passa. Mas isso ainda não está a funcionar, por isso é que lhe disse que daqui a uns dias lhe mostro o funcionamento.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que quando estiverem em funcionamento ser-lhe-ão mostradas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Nessa altura levantaremos as questões necessárias.

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o Inventário da Autarquia de 2007, de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação;
- 2 – Submeter o referido documento à apreciação da Assembleia Municipal.

05 - Aprovação da 1.ª Revisão Orçamental para 2008.

----- Foi presente a 1ª Revisão Orçamental para 2008 (a que corresponde a 2ª Modificação ao Orçamento) com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Ponto 8.3.1.4. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), submete-se para aprovação a 1.ª Revisão ao Orçamento, elaborada para inclusão, no Orçamento da Receita, do Saldo apurado na Gerência de 2007 e das Reposições não Abatidas nos Pagamentos, pois que ambas as situações implicam um aumento global da Receita. A inclusão da rubrica Reposição não Abatidas nos Pagamentos, deve-se à necessidade de registar devoluções de pagamentos efectuados na Gerência anterior.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita do Saldo apurado na Gerência de 2007 e das Reposições não Abatidas nos Pagamentos de 2008;
- 2 – Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

06 – Concurso para Contratação de Empréstimo Bancário a Longo Prazo no valor de 3.000.000,00 € (Três Milhões de Euros).

----- Foi presente uma informação em 02/04/2008 que a seguir se transcreve:

“Por Despacho do Senhor Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal – José Assunção Lopes Maçaira, datado de vinte de Março de dois mil e oito, foi iniciado o procedimento de consulta às entidades bancárias sedeadas em Mirandela, de modo a que as mesmas apresentassem as respectivas condições de financiamento.

Em cumprimento desse Despacho, por ofício enviado dia vinte de Março de dois mil e oito, foram solicitadas as condições de financiamento para um empréstimo de longo prazo, no montante de 3.000.000,00€ (três milhões de euros), tendo sido convidadas as seguintes entidades bancárias:

- Banco Espírito Santo;
- Banco Internacional do Funchal;
- Banco Português de Investimento;
- Banco Popular;
- Banco Santander;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Finibanco;
- Millennium BCP;
- Montepio Geral.

Com o objectivo de tentar uniformizar as Propostas das diferentes entidades bancárias consultadas, foram determinadas as seguintes condições:-----

- a) Montante – Três milhões de euros (3.000.000,00 €) em regime de conta corrente;-----
- b) Finalidade – Investimento;-----
- c) Utilização – Imediata e integral após visto do Tribunal de Contas;-----
- d) Prazo de Amortização – 20 anos sem período de carência;-----
- e) Plano de reembolso – Prestações trimestrais postecipadas e constantes de capital e juros;-----
- f) Taxa de juro - Média das EURIBOR a 6 meses/360 dias, em vigor nos últimos três dias úteis anteriores ao início de cada período de referência;-----
- g) Amortizações antecipadas – Indicação das penalizações a aplicar pela instituição de crédito caso se proceda a amortizações antecipadas;-----

h) Outras condições – Deverá ser indicado o tipo de arredondamento e o *spread*, simulação de encargos, todos os encargos adicionais (comissões, taxas de expediente, entre outros), bem como a indicação de uma taxa de limite máximo para desequilíbrios anómalos dos mercados.

Da análise efectuada, pelo Júri do Concurso, às propostas recebidas, por comparação dos itens comuns, temos como resultado o mapa seguinte:

Entidades Bancárias	Taxa de Mercado	Spread (%)	Outras Especificações
- B.E.S.	Euribor a 6 meses	1,000	Apresenta simulação de encargos e isenção de comissões de Montagem de Gestão e de Imobilização bem como de outras despesas contratuais; Apresenta possibilidade de reembolso antecipado, total ou parcial, a todo e qualquer momento, sem penalização contratual com pré-aviso de 15 dias; Não apresenta taxa de limite máximo para desequilíbrios anómalos dos mercados.
- Santander Totta	Euribor a 6 meses	0,400	Apresenta isenção de qualquer comissão e/ou encargos inerentes à operação em causa; Apresenta inclusão de cláusula contemplando a possibilidade de amortização antecipada sem comissão; Não apresenta taxa máxima para desequilíbrios anómalos dos mercados.
- C.G.D.	Euribor a 6 meses	0,447	Apresenta isenção de comissões de Imobilização, Montagem Organização ou Gestão; Apresenta possibilidade de reembolso antecipado, sem penalização desde que efectuada no termo dos períodos de vigência da taxa de juro aplicável; Apresenta simulação de encargos e identifica uma taxa de limite máximo para desequilíbrios anómalos dos mercados de 0,875% a acrescer à taxa referente ao período de contagem de juros anterior.

De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) o limite ao endividamento de longo prazo para 2008 do Município de Mirandela, é de 4.713.233,00 € (quatro milhões setecentos e treze mil duzentos e trinta e três euros), conforme demonstrado no quadro seguinte.

Limite Endividamento Médio e Longo Prazo (n.º 2 art. 39.º Lei 2/2007 de 15 de Janeiro)	
Impostos Municipais 2007	1.960.820,88
FEF 2007 + Participação Fixa I.R.S.	9.621.682,00
Sub-total	11.582.502,88
Limite (= <)	11.582.502,88
Empréstimos de M/L Prazo	7.111.791,94
Capital em dívida excepcionado dos limites de endividamento	242.522,06
Capital em dívida de médio e longo prazo a considerar	6.869.269,88
Capacidade Utilizada	59,31%
Saldo	4.713.233,00

Nesta conformidade, propõe-se à Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

♦ A aprovação de uma proposta de autorização à Assembleia Municipal para contratação de um empréstimo de longo prazo no montante de 3.000.000, 00 € (três milhões de euros).

Caso a contracção do empréstimo seja aprovada e para se dar sequência à instrução do processo, propõe-se ainda:

1. Face à análise do mapa comparativo das propostas das diferentes entidades bancárias e salvaguardando os interesses da autarquia, a adjudicação do empréstimo ao Banco Santander Totta, por ser a proposta mais vantajosa;

2. Após a comunicação desta deliberação às entidades preteridas e em cumprimento do disposto nos art.ºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo - CPA, seja dado um prazo de dez dias para se pronunciarem por escrito, findo o qual, caso não haja qualquer reclamação ou se considere improcedente, se aprove e comunique:

⇒ A adjudicação definitiva à entidade bancária seleccionada;

⇒ Se solicite a apresentação da minuta do contrato.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pretendíamos saber quais são as obras onde este empréstimo será aplicado e os respectivos valores.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Estão aí especificadas.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Urbcom, Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais e Reparação, Rectificação e Pavimentação da EN 15.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Pretendíamos ainda, uma relação com esta informação.

W
Maç

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Acho que sim, é obrigatório.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Está no processo do Empréstimo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Quais são os respectivos valores?

----- O Senhor Director de Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizado a intervir disse: O montante a afectar para a Urbcom é de um milhão de euros, para a Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais setecentos mil euros e para a Reparação, Rectificação e Pavimentação da EN 15, um milhão e trezentos mil euros.

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira fez a seguinte declaração de voto:

“Justificação do empréstimo

Considerando que:

1º Em 22 de Fevereiro o Governo Português publicou em diploma, resolução 34/2008, a necessidade de serem as entidades estatais os primeiros a darem o exemplo na regularização dos compromissos no que concerne aos pagamentos. Na referida resolução, o Programa Pagar a Tempo e Horas, propunha-se “diminuir os atrasos nos pagamentos comerciais e nesse campo assegurar um comportamento exemplar das entidades públicas”.

2º Este Programa que aos olhos dos mais distraídos e daqueles que acreditam na *opinião publicada*, viria resolver todos os problemas das dívidas não passa de um instrumento dilatório. Após leitura atenta do diploma, nomeadamente na alínea a) do nº 24 da Secção V, verificamos que tal não contempla cerca de 90% das dívidas dos municípios, ou seja não contempla as dívidas a empreiteiros que são as grandes dívidas dos municípios. De acordo com o nº 24, o montante a contrair é o menor dos dois valores, um dos quais é o referido no nº4 do artigo 128 da lei 67-A/2007. Nesse artigo, os municípios apenas podem pedir financiamento para as dívidas da rubrica 22 do POCAL, como os empreiteiros são contabilizados na rubrica 26, as dívidas a estas entidades, como é óbvio, não se enquadram neste programa. No Município de Mirandela estas dívidas representam como dissemos cerca de 90% da totalidade das dívidas. O diploma abrange portanto apenas dívidas relacionadas com o fornecimento de serviços que na Câmara de Mirandela representam 10% da dívida.

3º O nosso saldo com o Estado Central no que diz respeito a verbas contratualizadas é manifestamente superior às dívidas a empreiteiros;

4º O Município de Mirandela, devido a uma gestão equilibrada e rigorosa, possui de acordo com a Lei, uma capacidade de endividamento capaz de fazer face à maioria das dívidas. Essa capacidade anda na ordem dos 40%.

O Executivo em permanência, considera que é da mais elementar justiça contrair um empréstimo para pagar a tempo e horas, tal como o Governo quer fazer, embora noutra âmbito, para que não sejam os fornecedores e empreiteiros penalizados por questões das quais não são os responsáveis. Assumimos esta posição porque ela não aumenta a dívida do Município antes a transfere da sociedade civil para os bancos.

Entendemos nós que devem ser pagos os compromissos e não protelar mais no tempo os pagamentos uma vez que tal pode por em causa o regular funcionamento das empresas e a sua sustentabilidade.

Podemos ainda afirmar e registar que esta operação é apenas transferência de dívida pura e simples, uma vez que os juros a pagar durante 20 anos em pouco oneram o município.”

DELIBERAÇÃO – *Ab* A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, nos termos propostos:

- 1 - Aprovar a proposta de contratação de Empréstimo Bancário a Longo Prazo no valor de 3.000.000€ (três milhões de euros);
- 2 – Adjudicar a contratação desta operação financeira ao Banco Santander Totta, por ser a proposta mais favorável, após decurso dos procedimentos legais aplicáveis e, no caso de não existirem ou se considerarem improcedentes, aprovar a minuta do contrato;
- 3 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

----- Os Senhores Vereadores do CDS/PP fizeram a seguinte declaração de voto:

“Apesar deste empréstimo se enquadrar na capacidade de endividamento do Município, o nosso voto será de abstenção e apesar da informação apresentada pelo executivo PSD, que o mesmo será utilizado para pagamento de obras em curso. De facto, temos assistido a uma constante utilização de dotações de despesas de investimentos em despesas correntes.”

É este o motivo que nos leva a votar abstenção relativamente a este empréstimo.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Só quero fazer intervenção sobre esta declaração:

O Tribunal de Contas hoje, consegue ser mais rigoroso e monitorizar muito mais rápido e penalizar muito mais os municípios, do que o acompanhamento que podem ter estas declarações da Vereação da Oposição, por aí podem os municípios estar sossegados, porque se algum dia o Tribunal de Contas exagerou na respectiva aplicação de verbas é na situação actual.

07 - Protocolo entre a MOVJOVEM. e o Município de Mirandela.

----- Protocolo para Acordo de Colaboração – Cartão Jovem Municipal Euro<26 em 2008/04/02:

“A instalação da Loja Ponto Já em Mirandela reveste-se de primordial importância para que os Jovens possam ter acesso facilitado a assuntos relacionados com a Juventude. A vinda desta infra-estrutura só aconteceu porque teve um forte apoio dado pelo nosso Município.

A par desta media e destes apoios fundamentais para que medidas de juventude cheguem mais facilmente aos jovens, julgamos de primordial importância ser parceiros activos num cartão que os jovens de Mirandela identifiquem como seu e que o seu Município apoia, *Cartão Jovem Municipal Euro<26*.

A revisão da Tabela de Taxas que está a ser realizada na Câmara irá contemplar as áreas e os benefícios que os detentores do cartão terão no Município, complementares a todos os outros benefícios que o Cartão Nacional já dá.

Para que esta medida se realize, terá de ser implementado um acordo de colaboração entre o Município de Mirandela e a MOVJovem.

O presente acordo pressupõe a aquisição inicial de 250 cartões, com um custo de 1.750,00 €.

Nesse sentido, propõe-se à Câmara a aprovação do presente acordo.

Propõe-se também que a Câmara ofereça os cartões às várias Associações de Estudantes deste Concelho para que sejam vendidos por estas e, cuja respectiva receita reverterá a favor dessas mesmas Associações.”

----- Foi presente o Protocolo entre a MOVJOVEM e a CÂMARA MUNICIPAL de MIRANDELA, que a seguir se transcreve:

“ACORDO DE COLABORAÇÃO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL EURO<26

Entre:

MOVJOVEM – Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, pessoa colectiva n.º 502 530 863, com sede na Rua Lúcio de Azevedo, n.º 27, 1600-146 Lisboa, no presente acto representada por João Paulo de Loureiro Rebelo e Alexandra Alvarez Martins, na qualidade de Presidente e de Vogal da Direcção, adiante abreviadamente designada por **PRIMEIRA OUTORGANTE**,

e
CÂMARA MUNICIPAL de MIRANDELA, pessoa colectiva n.º 506 881 784, com sede MIRANDELA, no presente acto representada por José Maria Lopes Silvano, na qualidade de Presidente da Câmara, adiante abreviadamente designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**,

É celebrado o presente **Acordo de Colaboração** que se rege nos termos do disposto nas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

O presente Acordo visa constituir e regulamentar uma parceria entre as entidades Outorgantes com vista à criação e implementação do Cartão Jovem Municipal EURO<26 do Município de Mirandela.

Cláusula 2ª

1. É criado o Cartão Jovem Municipal EURO<26 do Município de Mirandela, conforme desenho e logótipo exclusivo constante do ANEXO I, adiante designado por Cartão Jovem Municipal.

2. Têm acesso ao Cartão Jovem Municipal todos os jovens residentes no Município de Mirandela, com idade compreendida entre os 12 e os 25 anos, inclusive.

Cláusula 3ª

1. Os portadores do Cartão Jovem Municipal têm acesso a todas as vantagens inerentes, actuais e futuras, ao Cartão Jovem EURO<26.

2. Os portadores do Cartão Jovem Municipal têm acesso às vantagens específicas discriminadas no ANEXO II que são disponibilizadas pelos próprios serviços camarários da SEGUNDA OUTORGANTE e pelas outras ENTIDADES ali identificadas.

3. As vantagens disponibilizadas pelas outras ENTIDADES são extensíveis a todos os portadores das diversas modalidades do Cartão Jovem EURO<26.

4. As vantagens específicas discriminadas no ANEXO II serão divulgadas através do Portal da Juventude <http://juventude.gov.pt/>, em área a criar com a designação de “Cartão Jovem Municipal”.

5. O ANEXO II poderá ser objecto de revisão anual por parte de ambas as OUTORGANTES, devendo o seu resultado acrescer ao presente acordo.

Cláusula 4ª

1. Compete à SEGUNDA OUTORGANTE angariar, junto das outras ENTIDADES identificadas no ANEXO II, as vantagens específicas por estas disponibilizadas aos portadores do Cartão Jovem Municipal.

2. Estas vantagens específicas serão objecto de um Acordo de Adesão, a outorgar entre as respectivas ENTIDADES e a PRIMEIRA OUTORGANTE, nos termos do ANEXO III.

3. O ANEXO III deverá ser preenchido em duplicado pela ENTIDADE em causa e enviado pela SEGUNDA à PRIMEIRA OUTORGANTE, que o validará, remetendo posteriormente um dos exemplares à mesma ENTIDADE, juntamente com um Autocolante Identificativo de local que confere vantagens Cartão Jovem EURO<26, que será por esta afixado no seu posto de venda ou de prestação de serviços.

Cláusula 5ª

1. O Cartão Jovem Municipal é um título pessoal e intransmissível, sendo as respectivas vantagens destinadas ao uso exclusivo do seu titular, pelo que as ENTIDADES que as concedem poderão exigir-lhe a exibição de um documento de identificação.
2. O Cartão Jovem Municipal é válido por um período de um ano, contado a partir do mês da sua aquisição.
3. O Cartão Jovem Municipal tem o custo unitário de €8,00 (oito euros).
4. Ocorrendo futuras alterações do preço do Cartão Jovem Municipal, as mesmas serão comunicadas por escrito pela PRIMEIRA à SEGUNDA OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 30 dias sobre a data em que se produz a alteração.

Cláusula 6ª

1. Serão suportados pela PRIMEIRA OUTORGANTE os custos relativos:
 - a) à produção dos Formulários de Emissão do Cartão Jovem Municipal;
 - b) à produção do suporte informativo do Cartão Jovem EURO<26;
 - c) ao desenho e criação de conteúdos com fins publicitários.
2. Com a assinatura do presente Acordo a SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se desde já a requisitar um lote inicial mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) Cartões Jovem Municipal, cujo valor total será por si integralmente pago contra a respectiva entrega.
3. A PRIMEIRA OUTORGANTE atribuirá um desconto de 1€ (um euro) sobre o custo de cada Cartão requisitado pela SEGUNDA OUTORGANTE, revertendo a respectiva diferença, sobre o preço de venda ao público, a favor da SEGUNDA OUTORGANTE.
4. Serão asseguradas subsequentes reposições de Cartões, as quais deverão ser solicitadas, pela SEGUNDA à PRIMEIRA OUTORGANTE, com a devida antecedência e seguindo o princípio já referido no ponto 2 desta Cláusula.

Cláusula 7ª

1. Os Formulários de Emissão do Cartão Jovem Municipal serão fornecidos pela PRIMEIRA à SEGUNDA OUTORGANTE, devendo esta, respeitando a legislação aplicável, preenchê-los com o registo dos dados pessoais do respectivo titular.
2. Os dados pessoais recolhidos através dos Formulários de Emissão do Cartão Jovem Municipal destinam-se a exclusiva gestão e tratamento pela PRIMEIRA OUTORGANTE, podendo no entanto esta expressamente acordar na sua utilização pela SEGUNDA OUTORGANTE, sempre em respeito pela normas estabelecidas pela legislação em vigor.
3. Face à reestruturação tecnológica do Cartão Jovem Euro<26, a PRIMEIRA OUTORGANTE aplicará no futuro ao Cartão Jovem Municipal os novos processos de emissão para benefício da circulação documental.

Cláusula 8ª

1. A SEGUNDA OUTORGANTE realizará mensalmente o apuramento de vendas e cumprirá os processos de emissão conforme o previsto no ANEXO IV do presente Acordo.

Cláusula 9ª

1. No âmbito do presente Acordo, ambas as OUTORGANTES desenvolverão, um plano comum de comunicação anual destinado à divulgação e promoção da marca Cartão Jovem Municipal, a nível nacional e regional.
2. A SEGUNDA OUTORGANTE divulgará o Cartão Jovem Municipal nos meios de comunicação destinados aos jovens munícipes, tais como sítio informático, revista, agenda cultural, espaços de juventude e de publicidade sob a sua responsabilidade.
3. Nos eventos por si realizados ou apoiados, a SEGUNDA OUTORGANTE concederá ainda descontos promocionais aos portadores do Cartão Jovem Municipal, bem como aos portadores das outras diversas modalidades de Cartão Jovem EURO<26.
4. Até ao final de cada ano, cada uma das OUTORGANTES enviará à outra um relatório da iniciativa Cartão Jovem Municipal relativo ao ano anterior.

Cláusula 10ª

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação do presente Acordo, serão resolvidas por acordo entre as OUTORGANTES, devendo o seu resultado ficar a constar de documento anexo a este Acordo, do qual fará parte integrante.

Cláusula 11ª

O incumprimento de qualquer das Cláusulas deste Acordo confere à OUTORGANTE não faltosa o direito de o resolver imediatamente, mediante comunicação escrita a remeter à outra.

Cláusula 12ª

O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, caso não seja expressamente denunciado por alguma das OUTORGANTES, mediante carta registada com aviso de recepção enviada à outra com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao seu termo.

Cláusula 13ª

Qualquer litígio emergente do presente Acordo será submetido ao foro da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Handwritten signature/initials

O presente Acordo de Colaboração contém quatro anexos, que do mesmo fazem parte integrante.
É feito em duas vias iguais, fazendo ambas igualmente fé e ficando cada uma das OUTORGANTES na posse de um exemplar.

_____, aos ___ dias do mês de _____ de _____

Pela PRIMEIRA OUTORGANTE

Pela SEGUNDA OUTORGANTE"

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Queremos congratular o Sr. Presidente e o Senhor Vereador por apresentar à votação esta proposta, que, embora com outro formato, vai ao encontro do desiderato da proposta anteriormente apresentada pela Vereação do CDS e que foi chumbada pelo executivo PSD. Todavia, e para que esta proposta seja correcta na sua concepção, colocamos à consideração do Sr. Vereador Dr. Maçaira, que a subscreve, a seguinte sugestão: que a redacção do último parágrafo seja modificada para que a oferta dos cartões seja apenas destinada aos jovens provenientes de meios sociais carenciados, no concelho, podendo os restantes cartões ser adquiridos pelo preço normal de 8.00€ e que cuja receita poderá reverter em formato de subsídio a instituições mirandenses que dinamizem a juventude do Município.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Antes do Dr. Maçaira responder a essa questão técnica, que não sei se é possível ou não e se for possível não vejo nenhum problema em aceitá-la. Ficou aqui mais uma vez demonstrada que há propostas do CDS/PP, que por interessantes que sejam às vezes são despropositadas no tempo.

Gastávamos o dobro do dinheiro quando apresentaram a proposta, porque não havia como neste momento o Acordo estabelecido com o Instituto da Juventude, para que abrisse a Loja Ponto Já em Mirandela e que ele próprio assegurasse grande parte destes apoios aos jovens.

Com esta parceria, conseguimos fazer esse mesmo apoio, pagando apenas a Câmara Municipal uma percentagem bastante reduzida de todo este custo, porque o resto será assumido pelo IPJ.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Para quando a instalação da Loja?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: No mês de Maio estará pronta.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: E onde fica?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Em frente ao Liceu, ali os jovens têm acesso directo.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Está tudo praticamente concluído, o que falta tem a ver com o IPJ.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Tem acessibilidade a Loja, para pessoas com mobilidade condicionada?

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA respondeu: Tem, ao contrário do que afirmava há uns tempos, tem.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Já esteve lá o C.A.O. (Centro de Actividades Ocupacionais).

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA perguntou: Relacionado com esse assunto, o problema é como é que se consegue identificar os jovens carenciados?

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Existe uma Comissão, através da Escola por exemplo.

Da mesma forma que a Câmara isenta de pagamento os alunos carenciados, quanto aos passes sociais. Esta questão pode funcionar da mesma forma. Há metodologias para implementar isso.

Permitam-me acrescentar o seguinte, o Senhor Presidente referiu que a proposta do CDS/PP pecava por antecipação, nós não estávamos a exigir ao Senhor Presidente, nem ao Executivo que no dia seguinte metessem "Mãos à obra" e executassem a respectiva proposta. A proposta foi apresentada, para ser inserida no Plano de Actividades do Município e quando houvesse enquadramento, dar seguimento à referida deliberação.

É hábito e digo isto com factos, haver deliberações que são tomadas e depois ficam de lado bastante tempo e às vezes até são revogadas depois.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Revogadas podem ser todas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Portanto, não me parece muito convincente a sua argumentação nesse sentido.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Só é uma questão de informação, o Senhor Presidente já sabia que ia ter o Protocolo com o IPJ e os Senhores Vereadores do CDS/PP não sabiam na altura.

Maia

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Provavelmente não saberíamos dessa informação tão detalhada, mas o que na altura o Senhor Presidente poderia ter feito, era aceitar a mesma sugestão que estamos hoje a fazer aqui e a proposta era retirada ou rectificadora de acordo, é uma questão de trabalho de equipa em prol do Município.

Quanto a esta proposta, esta sugestão, fica aqui a nossa opinião.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Nós vamos estudar tecnicamente, se isso pode ser feito ou não e numa próxima reunião, se for necessário voltámos a trazê-la à reunião de Câmara, para verificarmos novamente essa situação. Não podemos isentar sem a Câmara deliberar.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Então neste caso este assunto é retirado.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não, fica já aprovado e funciona assim, nós temos um método que também se aplica aos transportes escolares, vamos verificar se é possível utilizar esse mesmo método para este caso.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Porque é assim, nessa altura nós já temos a Loja a funcionar, em princípio não há hipótese de termos um método semelhante ao dos transportes, saber quais são os carenciados ou não carenciados.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não, mas não é só por isso, é que o IPJ, tem um Regulamento próprio e não sei se se adapta ou não a essa situação.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não é só a questão dos carenciados, nós também propomos que os cartões sejam adquiridos, pela maioria dos estudantes. Oito euros é uma quantia que gastam rapidamente em outras coisas.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: A Câmara dá os cartões às diversas Associações de Estudantes do nosso concelho, mas estas têm que os vender e a receita reverte a favor das mesmas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Desculpe, mas eu preferia ver esse subsídio reverter para Instituições que apoiam e dinamizam a juventude. A Associação é para angariar viagens a Benidorm, ou uma coisa do género, já não sei como é que as coisas funcionam, nós já lá andámos.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Nós não queremos saber como as coisas funcionam, queremos é ajudar os estudantes.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que quem organiza as viagens, julgo eu, são os finalistas. Eu pelo menos quando lá andei a Associação de Estudantes não organizava as viagens de Finalistas, talvez agora tenha mudado.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Nem sequer os Conselhos Executivos têm conhecimento, são apenas os pais e os alunos que organizam.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Aprovar o protocolo anteriormente transcrito;
- 2 – Aprovar a oferta dos cartões às várias Associações de Estudantes da área deste Município, para que sejam vendidos por estas e, cuja respectiva receita reverte a favor dessas mesmas Associações, sendo esta considerada como um subsídio atribuído pela Câmara Municipal.

08 - Conhecimento de Despachos.

08/01 – D.Ú.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 02 de Abril, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 05/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 19 de Março e 2 de Abril de 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Licenciamentos Deferidos

- 167/07 – Firmino António Vaz – Construção de um armazém agrícola – Mosteiró;
- 7/08 – Mário José Ramos – Reconstrução e ampliação de uma moradia – São Pedro Velho;
- 36/08 – Jorge Augusto Barreira – Construção de um muro – Vale da Coitada, Torre Dona Chama;
- 42/08 – Maria de Lurdes Calisto Quintã Pinto – Construção de um muro – Bairro Social, casa nº 60, Cachão;
- 44/08 – Maria dos Anjos da Fonseca Correia – Construção de um muro – Bairro Social, casa nº 83, Cachão;
- 50/08 – Maria Adelaide Pinto – Construção de um muro – Barcel.”

Handwritten signature

Licenciamentos Indeferidos

- 18/08 – Elvira do Amparo Timóteo da Costa - Reconstrução de uma garagem e arrumos – Marmelos;
24/08 – Constança Adelaide Mota – Alargamento de entrada de arrumos – Fradizela.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

INFORMAÇÃO N.º 06

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 19 de Março e 2 de Abril 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Pedido de Informação Prévia Deferido

Nuclisol Jean Piaget - Pedido de informação prévia para construção de uma creche / jardim de infância – Urbanização Retiro da Princesa do Tua - deferido (com condicionantes) em 31/03/2008.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 07/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 19 de Março e 2 de Abril de 2008 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 4/08 – Joel Ricardo Gomes Roque – Oficina de reparação de motores – Lamas de Orelhão;
12/08 – Silva & Pereira, Lda. – habitação (fracções I e K) – Largo do Cardal, Mirandela;
17/08 – Belmiro & Barreira, Lda. – Laboratório – Vila Nova das Patas;
18/08 – Belmiro & Barreira, Lda. – Armazém de combustíveis – Vila Nova das Patas;
25/08 – Helder Figueiredo Teixeira – Habitação – Fonte da Urze;
31/08 – Manuel Augusto Ramos – Habitação – Cruzamento da Bouça.

Autorização de Utilização Indeferida

13/08 – Manuel José Contins Teixeira – Armazém – Zona Industrial, rua D, lote 3 I, Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 07/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 19 de Março e 2 de Abril de 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Autorizações Deferidas

- 227/07 – Construções Branco & Pires; Lda. – Construção de um edifício – Loteamento dos Telheiros, lote 9 A, Mirandela;
32/08 – Cristina passas e Catarina Correia; Lda. – Instalação de estabelecimento de produtos alimentares – Avenida Varandas do Tua, lote 5 A, loja nº 1, Mirandela;
45/08 – Dimáguas- Furos D'Água, Lda. – Construção de um armazém – Zona Industrial, lote nº 10, sector K, Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

08/02 – D.A.G.F. – Secção de Taxas e Licenças.

— Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 01 de Abril, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

Informação N.º 30 / STL

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 15 de Maio de 2007, foram concedidas as seguintes Licenças de Ocupação de Via Pública, durante o mês de Março/08

Titular	Área Ocupada	Local
Maria Fernanda Caseiro Morais "Nova Petisqueira"	Esplanada (3m ²)	Mirandela
Zulmira de Lurdes R. Gonçalves "Café-Campestre"	Esplanada (5m ²)	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 31 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram emitidas e renovadas as seguintes Licenças de condução de Ciclomotores e de Veículos Agrícolas durante o mês de Março/08

Renovações

Nome	Residência	Categoria
Alberto Manuel Barofia	Frechas	Ciclomotor
Amadeu Augusto	Torre Dona Chama	Ciclomotor
António Francisco	Mirandela	Ciclomotor
Carlos Alberto Figueiredo	Mirandela	Ciclomotor
Edmundo Assunção	Carvalhais	Ciclomotor
Firmino António Vaz	Mosteiró	Veículos Agrícolas
Guilherme dos Santos Barreira	Regodeiro	Veículos Agrícolas
João Manuel Teixeira	Miradezes	Veículos Agrícolas
José Carlos Lamas	Vale de Lobo	Ciclomotor
José dos Reis Fontoura	Bouça	Veículos Agrícolas
Luis Aníbal Machado	Vila Verde	Veículos Agrícolas
Manuel dos Santos Sérgio	Vale de Salgueiro	Ciclomotor
Manuel José Lourenço	Abambres	Veículos Agrícolas
Valdemar Augusto	Carvalhais	Ciclomotor

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 32 / STL

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 15 de Maio de 2007, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o exercício da actividade de Vendedor Ambulante durante o mês de Março/08.

Renovações

Nome	Artigos	Residência
Ambrósio Monteiro Morais	Produtos Agrícolas	Vilares de Vilarça
Domingos Cheio Vaz	Têxteis e Vestuário	Morais
Maria Beatriz Costa Reis	Produtos Alimentares	Trindade
Rafael Osório Graciano Tavares	Pão	Carvalhais

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 33 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidos terrenos para sepultura perpetua durante o mês de Março/08

Nome	Residência	Cemitério
Leonor Manuel Cepeda Monteiro Rocha & Irmãos	Mirandela	Golfeiras
Lucinda das Dores Clemente Barbosa	Mirandela	Golfeiras
Raquel dos Anjos P. Pereira Filho	Mirandela	Golfeiras
Sérgio dos Santos	Mirandela	Golfeiras

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 34 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro, durante o mês de Março/08

Licenças de Exploração de Máquinas de Diversão

Nome do Proprietário	Estabelecimento	Localidade
António Carlos Borges	António Carlos Borges	Mirandela
António Carlos Borges	António Carlos Borges	Mirandela
António Carlos Borges	António Carlos Borges	Mirandela
António Carlos Borges	António Carlos Borges	Mirandela
António Carlos Borges	António Carlos Borges	Mirandela
António Carlos Borges	António Carlos Borges	Mirandela
António Carlos Borges	António Carlos Borges	Mirandela
António Carlos Borges	António Carlos Borges	Mirandela
António Carlos Borges	Café K3	Vila Nova das Patas
António Carlos Borges	Café K3	Vila Nova das Patas

Festividades, Ruído e Outros Divertimentos

Organização	Localidade	Tipo de Licença
Associação Cultural de Vale de Juncal	Vale de Juncal	Festividade
Associação Cultural de Vale de Juncal	Vale de Juncal	Ruído

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 35 / STL

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 15 de Maio de 2007, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o exercício da actividade de feirante durante o mês de Março/08.

Renovações

Nome	Artigos	Residência
João Pedro Alves	Utensílios de Lavoura	Espinhoso - Vinhais
José Lopes Vaz	Têxteis e Vestuário	Macedo de Cavaleiros
Louças Orelhão, Utilidades Lda.	Louças/Vidros/Plásticos	Lamas de Orelhão

Concessões		
Eufrásia Benedita T. Nascimento	Têxteis e Vestuário	Godim - Peso da Régua

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 36 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidos os seguintes horários de Funcionamento durante o mês de Março/08.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
Berpaul - Modas, Lda.	Venda de Vestuário	Mirandela
Irmãos Barreira Restaurante Lda.	Restauração e Bebidas	Mirandela
João Batista Roque	Bebidas	Passos
José Manuel Vasquez Cepeda	Restauração e Bebidas	Mirandela
Maria Salete Correia Valdres	Engomadoria	Mirandela
Paulo Jorge Ferreira Ferro	Stand de Automóveis	Mirandela
Pedro Miguel Santos Pereira	Bebidas	Mirandela
Pneus Irmãos Rocha	Armazém de Pneus	Mirandela
Santos & Silva, Lda.	Pronto-a-vestir	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 37 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidas as seguintes Licenças de recinto, nos termos do Decreto-Lei n.º 309/2002 de 16 de Dezembro, durante o mês de Março/08

Organização	Localidade	Tipo de Licença
Assoc. de Estudantes do Polo de Mdl	Reginorde	Recinto Improvisado
Assoc. de Estudantes do Polo de Mdl	Reginorde	Ruído
Bruno Paulo dos Santos	"A Taska" Mirandela	Recinto Improvisado
Bruno Paulo dos Santos	"A Taska" Mirandela	Ruído

Bruno Paulo dos Santos	"A Taska" Mirandela	Recinto Improvisado
Bruno Paulo dos Santos	"A Taska" Mirandela	Ruído

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 38 / STL

Informe V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 15 de Maio de 2007, foram emitidos e renovados os seguintes Cartões de Ocupante do Mercado Municipal durante o mês de Março/08.

Renovações

Nome	Artigos	Residência
Fátima de Lurdes Teixeira	Queijo	Lamas de Orelhão
Maria da Conceição Bessa	Fruta e Hortaliça	Passos
Maria Helena Costa	Fruta e Hortaliça	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 39 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidas as seguintes Licenças de Publicidade, durante o mês de Março/08

Títular	Tipo De Publicidade	Local
Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Lda.	Reclamo Luminoso (10m2)	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

08/03 - O.A. – 1.ª Modificação ao Orçamento e 1.ª Alteração à Despesa e ao PPI/PAM.

----- Foi presente a 1.ª Modificação ao Orçamento e 1.ª Alteração à Despesa e ao PPI/PAM com reforço de 190.000,00€ de despesas correntes, 1.574.507,00€ PPI e 280.000,00€ PAM.

----- O Senhor PRESIDENTE autorizou por despacho a mencionada 1.ª Modificação ao Orçamento, a que a 1.ª Alteração à Despesa e ao P.P.I./PAM – 2008, nos valores indicados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

08/04 - Metro – Relatório e Contas de 2007.

----- Foi presente o Relatório e Contas de 2007 do Metropolitano Ligeiro de Mirandela, S.A. em 28/02/2008, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

08/05 - AIN – Relatório de Gestão de 2007.

----- Foi presente o Relatório de Gestão do Conselho Administrativo de 2007 da AIN – Agro-Industrial do Nordeste, S.A. em 18/01/2008, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

09 - Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 08 de Abril de 2008 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	198.757,61€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	757.218,66€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	955.976,27€
DOCUMENTOS	3.281,84€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10 - Secção de Aprovisionamento
Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 07/S.A./08 de 04/04/2008 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.º 901, 979, 986, 988 a 991, 1010, 1014, 1036 a 1040, 1042, 1045, 1049 a 1066, 1068 a 1072, 1098 a 1103, 1156, 1188 a 1219, 1225 a 1227, 1229, 1235, 1243, no montante de 72.666,76,00€ referentes ao período de 19 de Março a 04 de Abril de 2008, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	11.637,76€
António José Pires Almor Branco -----	57.847,35€
Maria Gentil Pontes Vaz -----	1.744,93€
José Assunção Lopes Maçaira -----	1.436,72€
As requisições de valor inferior a 200,00€ -----	2.964,97€
As requisições de valor superior a 200,00€ -----	69.701,79€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 07/2008 de que a seguir se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, informo o Executivo de que, no período de 26 de Março a 08 de Abril de 2008, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de	914.072,33€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de	71.701,96€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12 - Pedido de Subsídio - Associação dos Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses.

----- Foi presente um requerimento subscrito pelo Presidente da Direcção, com entrada n.º 9797 de 11/12/2007 com o seguinte teor:

“Venho solicitar a V.ª Ex.ª, se digne providenciar no sentido de que me seja aprovado um subsídio no montante de 7.500,00 euros, para pagamento da 1ª prestação de fardamentos à firma alfaiataria Lúcio Antunes & Filhos Lda., com sede na Rua Alexandre Herculano n.º 11 – Póvoa de Santarém.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 18/12/2007, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento no valor de 7.500,00 euros.”

----- Processo despesa n.º 902 de 03/04/2008.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual é o valor total destes fardamentos? A Instituição deu alguma indicação desse valor?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Tive uma reunião com os representantes desta Instituição, e nessa altura falaram que cada vez que a banda muda de fardamento, este custa cerca de vinte mil euros, pedem uma prestação de sete mil e quinhentos euros e a meio do ano certamente vão pedir outro subsídio para a pagarem a outra prestação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses, no valor de 7.500,00 euros (sete mil e quinhentos euros), para os fins solicitados.

13 - Pedido de Apoio Técnico – Projecto Celeiro – Junta de Freguesia de Torre D. Chama.

----- Foi presente um requerimento subscrito pela Senhora Presidente da Junta, com entrada n.º 2574 de 26/03/2008, com o seguinte teor:

“Projecto Celeiro

Vimos solicitar a V.ª Ex.ª o apoio Técnico e Administrativo no Processo de Concurso para o Projecto de Arquitectura do Celeiro que é do vosso conhecimento.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 28/03/2008 exarou o seguinte despacho:

“À reunião.

Proponho a atribuição do apoio solicitado para a instrução administrativa e acompanhamento técnico do Projecto do Celeiro de Torre D. Chama.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de Apoio Técnico e Administrativo, no Processo de Concurso para o Projecto de Arquitectura do Celeiro de Torre D. Chama.

DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRAESTRUTURAS

14 - Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público da Empreitada “Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais – ECOTECA”.

----- Foi presente o Relatório Final Da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público da Empreitada “Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais – ECOTECA”, que a seguir se transcreve:

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA

“Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais - Ecoteca”
(Nos termos do art.º 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março)

Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e oito, reuniu-se a referida Comissão constituída pelo senhor António Almor Branco, Vereador a Tempo Inteiro, que preside, e pelos membros efectivos, Jorge Eduardo Guedes Marques, Director do Departamento de Fomento e Infraestruturas e Paulo João Ferreira Magalhães, Chefe da Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação.

A Comissão constatou que, decorrido o prazo de 10 dias úteis em que se procedeu à audiência prévia dos concorrentes através do envio do Projecto de Decisão Final, nos termos do art.º 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, não foram apresentadas quaisquer observações.

Assim, em conformidade com a ordenação das propostas anteriormente efectuada, a Comissão de Análise das Propostas propõe a adjudicação da empreitada em título, à empresa “Anteros Empreitadas, S.A.”, pelo valor de 999.994,48 Euros mais I.V.A..

Este relatório vai ser assinado pelos membros da Comissão de Análise das Propostas.

(Presidente)

(1.º membro efectivo)

(2.º membro efectivo)

----- O Senhor Vice-Presidente em 31/03/2008, exarou o seguinte despacho:

“À reunião para adjudicação.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Quais foram os outros concorrentes e os respectivos valores? Nesta folha só discrimina “Anteros Empreitadas, S.A.”.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não tem que apresentar mais nada. O concurso foi aberto nesta Câmara, existe uma Comissão de Concursos, os Senhores Vereadores podem pedir a cópia da análise da Comissão de Concursos.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES perguntou: Houve alguma candidatura neste projecto no âmbito da QREN?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que existiram duas candidaturas, uma ao Overbooking ainda do ON 1 e foi apresentada na segunda-feira uma candidatura ao QREN.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Relativamente ao projecto da "ECOTECA", aliás já aqui discutido há umas reuniões atrás, pergunto eu se houve alterações ao projecto?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Quando se colocou a concurso, foi com o que a Câmara deliberou aqui, não se pode alterar, depois quanto à funcionalidade é que pode haver na altura, agora em termos de projecto de construção teve que ser exactamente igual ao que decidimos aqui, porque senão também não podia fazer o concurso.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: O que significa que o projecto inicial é este. Pretendia saber se ficou clarificada aquela situação relativamente ao PDM, aos lugares de estacionamento?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Sim, porque senão não poderia ser feito, nem o Tribunal de Contas podia dar o visto.

ng
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da Propostas do Concurso Público da Empreitada "Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais - ECOTECA", à empresa "Anteros Empreiteiros S.A.", pelo valor de 999.994,48 euros (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro euros e quarenta e oito cêntimos) + IVA.

15 - Pedido de Apresentação de Certidão em Fase Posterior - Luís Augusto Cepeda.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 979 de 29/02/2008, com o seguinte teor:

"Luís Augusto Cepeda, residente nos Eixos, Freguesia de Suções, 5370-642, Mirandela, n.º do B.I. 1938332, com a data de emissão 26/04/2001, pelo Arquivo de Identificação de Bragança, contribuinte n.º 144 097 095, na qualidade de proprietário, vem requerer a V.ª Ex.ª autorização para instrução de processo de alteração e legalização de um edifício, sem apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial, comprometendo-se a apresentá-la no prazo de 6 meses após a emissão da licença de utilização.

Anexos: Certidão de teor das Finanças (caderneta predial);
Declaração de compromisso;
Certidão negativa da Conservatória do Registo Predial.
Pede deferimento."

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 04/03/2008, envia aos Serviços Jurídicos.

----- Pelos Serviços Jurídicos em 27/03/2008, foi prestada a seguinte informação:

"O Requerente do processo de obras n.º 323/98, Luís Augusto Cepeda, veio apresentar no ano de 1998 um pedido de aprovação para legalização e ampliação de um edifício que possuía na localidade de Eixos, Freguesia de Suções.

Segundo Informação Técnica da DAP, dessa data, o edifício já se encontrava nesta data construído há alguns anos sem o necessário licenciamento, funcionando no rés-do-chão do edifício, uma fábrica artesanal de fumeiro, e no 1.º andar uma habitação.

O processo de legalização e de ampliação não prosseguiu na época, pelo facto de ter sido solicitado ao Requerente, a apresentação de documento comprovativo da titularidade do direito de propriedade que invocava, que nunca chegou a ser apresentado.

Vem agora, a 29-02-2007, o Requerente solicitar a instrução de um processo de alteração e legalização do edifício acima referido, sem a apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial.

Este pedido ocorre no âmbito da instrução de um pedido de licenciamento, e uma vez que está a ser feito previamente à entrada do processo de licenciamento, só tem razão de ser, desde que venha a ocorrer posteriormente a apresentação desse pedido, até porque o processo de obras se encontra caduco, e a legalização tem que respeitar as disposições legais e regulamentares em vigor actualmente, e mais ainda, as disposições que regulem o exercício da actividade industrial em presença.

O pedido formulado pelo Requerente, ocorre no âmbito do procedimento aprovado em reunião do executivo, datada de 28/05/2004, para colmatar as inúmeras situações em que os particulares não dispõem de licença de utilização, nem de registo predial do seu imóvel. Esse procedimento, passa pela aceitação de uma declaração assinada pelo Requerente, em que este se compromete a apresentar no prazo de seis meses, Certidão da Conservatória do Registo Predial onde conste o registo do imóvel em seu nome, e ainda mediante apresentação de Certidão de Teor e Certidão Negativa da Conservatória do Registo Predial.

Estes documentos foram juntos ao pedido por parte do Requerente.

Analisado o processo, somos de parecer que o presente pedido reúne as condições para poder ser aceite no âmbito da medida excepcional aprovada pelo executivo municipal.

Salvo melhor, é este o meu parecer."

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 31/03/2008, emite o seguinte parecer:

“De acordo com o parecer jurídico favorável, pode ser submetido à aprovação superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 02/04/2008, envia à reunião, para aprovação.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Fábrica artesanal de fumeiro no r/c? Mas isto é para legalização do edifício?

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho, respondeu que sim.

ug.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Autorizar que a instrução do processo decorra nos termos do parecer jurídico e deliberação constante da acta de 28/05/2004, que se dão por reproduzidos, comprometendo-se o interessado a apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial, no prazo de 6 meses;
- 2 – Notificar o requerente Luis Augusto Cepeda do teor desta deliberação.

16 – Pedido de Apresentação de Certidão em Fase Posterior – António Botelho Gomes.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 890 de 25/02/2008, com o seguinte teor:

“António Botelho Gomes, residente em Lamas de Orelhão, Freguesia de Lamas de Orelhão, 5370-152, em Lamas de Orelhão, n.º do B.I. 8766770, com a data de emissão 17/08/1999, pelo Arquivo de Identificação de Bragança, n.º de contribuinte 195 880 102, na qualidade de proprietário, vem requerer a V.ª Ex.ª a instrução do Processo n.º 212/212/27.91, para efeitos de escritura, sem apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial (negativa).

Anexos: Certidão de teor emitida pela Repartição de Finanças, Certidão negativa da Conservatória do Registo Predial e declaração para entrega de certidão.

Pede deferimento.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 26/02/2008, envia aos Serviços Jurídicos, para parecer.

----- Pelos Serviços Jurídicos em 27/03/2008, foi dado o seguinte parecer:

“O Sr. António Botelho Gomes, titular do processo de obras n.º 27/91, veio requerer a instrução do processo de obras, para efeitos de escritura, sem apresentação da certidão da conservatória do registo predial. Tendo em conta os documentos juntos pelo requerente e tendo em conta que o requerimento de emissão de licença de utilização que apresentou em 2006 foi indeferido por existirem alterações ao projecto, julgamos que o que o requerente verdadeiramente pretende é autorização para instruir o processo de legalização das obras sem a dita certidão.

Junta, então, ao pedido os seguintes documentos: uma declaração em que se afirma dono do imóvel sito em Lamas de Orelhão (devia ser completa a identificação do imóvel), com o artigo matricial 430 e em que assume o compromisso de apresentar a certidão de registo predial correspondente ao imóvel nos seis meses posteriores à emissão da licença de utilização; cópia da acta da reunião da Câmara Municipal de 28 de Maio de 2004; cópia de certidão de teor relativa ao imóvel, emitida pela Repartição de Finanças e certidão negativa emitida pela Conservatória de Registo Predial de Mirandela.

O Sr. Director do DUA emitiu o seguinte despacho: *Aos Serviços Jurídicos para parecer.*

Tendo em conta que na reunião de 28 de Maio de 2004 foi deliberado que a aplicação do regime excepcional, então assumido pela Câmara Municipal, dependeria sempre de parecer dos Serviços Jurídicos, procede-se de seguida à análise do pedido apresentado.

Em 29 de Janeiro de 1991, o Sr. António Botelho Gomes requereu licença para reconstruir uma habitação sita na Rua da Grincha, na aldeia de Lamas de Orelhão, quando vigorava, ainda, o Decreto-Lei n.º 166/70, de 15 de Abril. Do processo não consta qualquer certidão de registo predial, uma vez que a entrega deste documento não era, na altura, obrigatória, bem como não era exigida a prova de legitimidade para efectuar o pedido de obras. Após terem sido efectuadas as alterações ao projecto exigidas pela Câmara, o pedido foi deferido, tendo sido emitido alvará de licença de obras em 30 de Agosto de 1994, com o n.º 413/94. Do processo não consta qualquer pedido de emissão de alvará licença de utilização.

Os documentos juntos pelo requerente com o requerimento supra referido, são os que têm vindo a ser exigidos para instrução deste procedimento excepcional. Da certidão de teor consta que o requerente é titular do imóvel e a certidão emitida pela conservatória de Registo Predial certifica que o prédio se encontra omissa nessa Conservatória.

Em face dos documentos juntos e face aos antecedentes que constam do processo de obras n.º 27/91, somos de parecer que não há inconveniente no deferimento do pedido.

Por fim, mais uma vez se informa que sendo o pedido feito fora do âmbito de qualquer processo de licenciamento ou legalização, a deliberação a emitir só terá eficácia se, de imediato, for apresentado o pedido de legalização.

Salvo melhor, é este o meu parecer.”

W
lma

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 31/03/2008, emite a seguinte informação:

“De acordo com o parecer jurídico favorável, pode ser submetido à aprovação superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 02/04/2008, envia à reunião, para aprovação nos termos do procedimento em vigor.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Autorizar que a instrução do processo decorra nos termos do parecer jurídico e deliberação constante da acta de 28/05/2004, que se dão por reproduzidos, comprometendo-se o interessado a apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial, no prazo de 6 meses;
- 2 – Notificar o requerente António Botelho Gomes do teor desta deliberação.

17 – Pedido de Apresentação de Certidão em Fase Posterior – José do Fundo Ferreira Irmão, Lda..

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1148 de 12/03/2008, com o seguinte teor:

“José do Fundo Ferreira Irmão Lda., com sede no Bairro Novo, Estrada Nacional n.º 15, Freguesia de Mirandela, 5370-224, em Mirandela, contribuinte n.º 501 750 746, vem requerer a V.ª Ex.ª em resposta ao ofício n.º 4091, venho juntar a Certidão negativa que comprova o prédio está efectivamente omisso, bem como as declarações dos proprietários, que se comprometem em regularizar a situação no prazo de seis meses, para efeitos de ser autorizada a instrução do processo sem apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial.

Pede deferimento”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 13/03/2008, envia aos Serviços Jurídicos.

----- Pelos Serviços Jurídicos em 27/03/2008, foi dado o seguinte parecer:

“A sociedade José do Fundo Ferreira Irmão, Lda. veio requerer a instrução do processo de obras de alteração e instalação de um estabelecimento industrial sem certidão de registo predial.

Junta ao pedido os seguintes documentos: uma declaração em que os seus gerentes e senhorios se afirmam donos do imóvel sito no Bairro Novo, Estrada Nacional, n.º 15, em Mirandela, com o artigo matricial 2401 e em que assumem o compromisso de apresentar a certidão de registo predial correspondente ao imóvel, nos seis meses posteriores à emissão da licença de utilização; cópia da acta da reunião da Câmara Municipal de 28 de Maio de 2004; cópia de certidão de teor relativa ao imóvel, emitida pela Repartição de Finanças e certidão negativa emitida pela Conservatória de Registo Predial de Mirandela.

O presente pedido foi encaminhado para estes Serviços, no âmbito do procedimento excepcional aprovado para situações como a presente, em que os particulares não possuem registo predial do imóvel, nem, simultaneamente, licença de utilização.

Em 3 de Abril de 2007 foi emitido parecer jurídico, em que foi aconselhada a junção da certidão negativa emitida pela Conservatória de Registo Predial de Mirandela.

Tendo em conta que o requerente procedeu à junção de tal documento e em face dos antecedentes que constam do processo de obras n.º 287/80, somos de parecer que não há inconveniente no deferimento do pedido.

Salvo melhor, é este o meu parecer.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 31/03/2008, emite a seguinte informação:

“De acordo com o parecer jurídico favorável, pode ser submetido à aprovação superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 02/04/2008, envia à reunião, para aprovação nos termos do procedimento em vigor.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Autorizar que a instrução do processo decorra nos termos do parecer jurídico e deliberação constante da acta de 28/05/2004, que se dão por reproduzidos, comprometendo-se o interessado a apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial, no prazo de 6 meses;
- 2 – Notificar o requerente José do Fundo Ferreira Irmão, Lda. do teor desta deliberação.

18 – Pedido de Apresentação de Certidão em Fase Posterior – Maria da Conceição Correia.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 398 de 23/01/2008, com o seguinte teor:

“Maria da Conceição Correia, contribuinte n.º 175 628 963, residente no lugar de Vale da Sancha, Freguesia de Frechas, Concelho de Mirandela, vem informar V.ª Ex.ª que não posso entregar a certidão da Conservatória do Registo Predial, da minha casa de habitação, sita em Vale da Sancha, Freguesia de Frechas, Concelho de Mirandela, no prazo previsto, em virtude de estar a aguardar o pagamento das tornas referente ao prédio urbano e sem esse pagamento a Conservatória não procede ao registo.

Sendo assim, agradeço que me concedam mais tempo para entregar a respectiva certidão, que logo que a tenha em meu poder, será entregue nessa Câmara.

Sem outro assunto de momento, com os melhores cumprimentos me subscrevo.

Pede deferimento.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 25/01/2008, envia ao Senhor Eng.º Beleza.

----- Pelo Técnico Superior do DUA em 01/02/2008, foi prestada a seguinte informação:

“Trata-se da justificação para não apresentação da certidão do registo predial ao processo de licenciamento, porque alegadamente a requerente está à espera de pagar as torna referentes ao prédio urbano, sem as quais a Conservatória não procede ao registo.

Independentemente de ser considerado ou não a apreciação jurídica do requerimento, a dilatação do prazo para posterior apresentação parece-me que deveria ser autorizada pela mesma entidade que a autorizou inicialmente ou seja a Câmara Municipal.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 07/02/2008, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, proponho a prorrogação do prazo por mais seis meses.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 - Autorizar que a instrução do processo decorra nos termos do parecer jurídico e deliberação constante da acta de 28/05/2004, que se dão por reproduzidos, comprometendo-se o interessado a apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial, no prazo de 6 meses;
- 2 - Notificar a requerente Maria da Conceição Correia, do teor desta deliberação.

19 - Pedido de Isenção de Taxas - Comissão Fabriqueira N.º Sr.º das Graças.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 244 de 15/01/2008, com o seguinte teor:

“Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora das Graças, com sede nos Passos, Freguesia dos Passos, com o n.º de contribuinte 502 372 494, na qualidade de Pároco representante, representada por Padre Albano Joaquim da Silva, B.I. n.º 5935492, pelo Arquivo de Identificação de Vila Real, emitido em 17/05/2004, válido até vitalício, vem requerer a V.ª Ex.ª se digne isentar de taxas o pedido da certidão de isenção da licença de utilização n.º 2/08, bem como a sua respectiva emissão.

Pede deferimento.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 16/01/2008, envia ao Senhor Eng.º Beleza.

----- Pelo Técnico Superior do DUA em 16/01/2008, foi prestada a seguinte informação:

“A respeito do requerimento solicitando isenção do pagamento de taxas correspondentes ao requerimento e à eventual emissão da certidão de isenção de utilização n.º 2/08, recupero o disposto no art.º 42, n.º 1, alínea d) que estabelece a isenção automática para “entidades a quem a lei confira tal isenção” e para o disposto no n.º 2 do mesmo art.º 42 que estabelece “a Câmara ou o seu Presidente, mediante delegação,» daquela, poderá conceder redução ou isenção de taxas e licenças ... Às pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, às instituições particulares de solidariedade social, e às instituições culturais, desportivas, profissionais e cooperativas”.

Tratando-se de matéria que não domino no uso das competências que me estão atribuídas, deixo o assunto à consideração superior.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 01/02/2008, envia aos Serviços Jurídicos para se pronunciarem quanto ao pedido de isenção de taxas formulado tendo em atenção as dúvidas colocadas na informação.

----- Pelos Serviços Jurídicos em 05/03/2008, foi dado o seguinte parecer:

“A Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora das Graças veio requerer isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da certidão de isenção da licença de utilização, n.º 2/08.

Actualmente, o regime de isenções de taxas em vigor no Município consta do Regulamento de Urbanização e de Edificação, relativamente às taxas nele previstas e no Regulamento das Taxas e Licenças quanto às restantes. A cobrança da taxa pela emissão de certidão de isenção da licença de utilização é efectuada ao abrigo deste último regulamento, pelo que será nele que se procurarão as isenções.

Handwritten signature

O artigo 20.º do Regulamento das Taxas e Licenças isenta de pagamento de taxas «As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a consecução dos respectivos estatutos.»

As comissões fabriqueiras gerem o património das respectivas paróquias, pelo que este último requisito está preenchido.

Em anteriores pareceres relativos a pedidos semelhantes, foi informado que a norma constante do Regulamento era inconstitucional, uma vez que esta matéria é da reserva relativa da Assembleia da República, nos termos da alínea i), do artigo 165.º da Constituição da República Portuguesa e não existia nenhum diploma emanado da Assembleia da República ou do Governo com autorização daquela, que permitisse tal isenção. Assim, o Regulamento não podia ser aplicado na parte das isenções, sendo inválido o acto administrativo que nele se fundasse. Neste sentido, os Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo de 28/06/73, relativo ao Processo n.º 008821; de 23/06/83, relativo ao processo n.º 012947; de 07/07/87, relativo ao Processo n.º 024404; de 01/04/2004, relativo ao processo n.º 0970/03.

Com a entrada em vigor (em 1 de Janeiro de 2007) da nova Lei das Finanças Locais e do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, a situação alterou-se, ficando sanada a inconstitucionalidade de que padecia o artigo 20.º do Regulamento. Hoje está expressamente previsto, no artigo 12.º, n.º 2 da nova Lei das Finanças Locais que «a assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente a impostos e outros tributos próprios.» O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, por sua vez, consagra que as isenções e sua fundamentação devem constar do regulamento que criar as taxas (alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º).

Em face do exposto, a pretensão da Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora das Graças pode ser atendida. Salvo melhor, é este o meu parecer.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 19/03/2008, emite a seguinte informação:

“De acordo com o parecer, pode ser deferido o pedido de isenção de taxas.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 24/03/2008, proferiu o despacho a enviar à reunião.

Handwritten initials
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com a fundamentação proposta:

- 1 - Deferir o pedido de isenção de pagamento à Comissão Fabriqueira Nossa Senhora das Graças, da taxa devida pela emissão da certidão da licença de utilização n.º 2/08, nos termos do art.º 12º n.º 2º da Lei 2/2007 (Lei das Finanças Locais);
- 2 - Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

20 - Pedido de Isenção de Taxas - Centro Social e Paroquial de Torre D. Chama.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 2525 de 25/03/2008, com o seguinte teor:

“A Direcção do Centro Social e Paroquial de Torre D. Chama vem por este meio solicitar a V. Ex.ª isenção de taxas relativas ao pedido e licença de utilização do edifício sede da instituição, sito no Bairro do Operário em Torre Dona Chama. Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 26/03/2008, proferiu o despacho a enviar à reunião.

----- Quanto à necessária fundamentação, o Senhor Director do DAGF referiu que se dava por reproduzido tudo o que consta do ponto 15 da acta de 16/01/2008 e ponto 3 da acta de 13/02/2008, bem como o parecer jurídico, com as necessárias adaptações, transcrito no número anterior desta acta.

Handwritten initials
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com a fundamentação proposta:

- 1 - Deferir o pedido de isenção de taxas devidas pela licença de utilização do edifício sede da instituição Centro Social e Paroquial de Torre D. Chama, sito no Bairro do Operário, nos termos do art.º 12º n.º 2º da Lei 2/2007 (Lei das Finanças Locais);
- 2 - Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 - A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, que a elaborei e mandei transcrever.

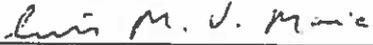
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 30 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS



DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA